Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 25 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1078

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 248/2013

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 248/2013 - Processo Administrativo nº 037100/2013.
Tomada de Preço № 002/2013.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados do transporte escolar estadual:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
99.80.02 – RP Não Proc. Pref. Municipal de Amambai EMPENHO 2091 – FICHA 8002
FR 002.005 – 180.000 ICMS R$ - 16.479,50
TOTAL R$ - 16.479,50
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação Mun. de Desp. E Cultura de Amambai FICHA 903
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Dep. de Esporte e Lazer
FR 005.001 – 11844-3 FUNDESC
R$ + 16.479,50
Valor Total R$ + 16.479,50

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 10 de Abril de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A061E57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 341/2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040930/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16.
Objeto: fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS.
VALOR: R$ 2.946,63(Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Simone de Camargo Rubio – Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C046879A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 417/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043671/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
TOMADA DE PREÇOS 007/2013
OBJETO: Execução de Reformas e pintura de 03 (três) unidades escolares e do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município.
Reforma e Pintura da Secretaria Municipal de Educação, 480,00 m2 – R$ 48.563,02(Quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos).
Reforma e Pintura da Escola Municipal Indígena Tupã I Ñandeva, 595,00 m2 – R$ 112.579,95(Cento e doze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Reforma e Pintura da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, 1.266,28 m2 – R$ 117.018,89(Cento e dezessete mil dezoito reais e oitenta e nove centavos).
VALOR: R$ 46.499,76(Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C0C1C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2465

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037424/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADELANO FISTAROL – Contratada
CPF: 812.783.061-53.
Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade, medindo aproximadamente 75 m2.
Valor: R$ 292,05 (Duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Departamento de Habitação e da Cidade.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
ADELANO FISTAROL – Contratada
CPF: 812.783.061-53.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41F9D9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº: 044955/2014
Pregão Presencial nº: 009/2014.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal e Projeto DÒ, RÉ MI, através do Convênio Estadual nº 22472/2013 e contrapartida do Município. Empresas Vencedoras
GALARZA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP – Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Valor R$ 17.257,00(Dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais).
VIGENCIA: 12 meses a contar da garantia dos equipamentos.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.

Local e Data: 25/03/2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EBE0659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 038/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000121/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM
CNPJ: 05.423.963-0001-11.
Objeto: Encerramento do contrato nº 038/2009.
VALOR; R$ 21.801,12(Vinte e um mil oitocentos e um reais e doze centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
Amambai - MS, Em 20 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edilson Ferreira de Lemos – Executivo de Negócios
CPF: 774.319.951-72
Renzo Patrik de Lima Ribeiro – Executivo de negócios.
CPF: 922.813.200-06.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38C49B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 373/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042144/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 373/2013.
VALOR; R$ 10.314,24(Dez mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do fundo Investimento Culturais.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Media Complexidade – PFMC.
08.244.0020.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.243.0020.2132.0000 – Pro-Jovem – PBV I
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2102.0000 – Manut. Depto Executivo de Politicas Setoriais.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 25 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC2F52EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 378/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042145/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 378/2013.
VALOR; R$ 37.033,07(Trinta e sete mil trinta e três reais e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0042.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desev. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Amambai - MS, Em 02 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1BF54EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 393/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042951/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CN TROFEUS EIRELLI - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: Encerramento do contrato nº 393/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Cientifica, Desportivas e.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Amambai - MS, Em 17 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:168B2A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 354/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 354/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 354/2013, no valor de R$ 42.238,71(Quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Fernando Prando – Sócio Proprietário
CPF: 024.122.969-36

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1B63AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 355/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
STOCK COMERCIAL HOSPITALARES LTDA - Contratada.
CNPJ: 00.995.371/0001-50.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 355/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 355/2013, no valor de R$ 197.427,35(Cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à

Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra Terezinha Caetano de Freitas. Sócia Proprietária
CPF: 907.272.401-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7E09AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 359/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. - Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 359/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 359/2013, no valor de R$ 7.437,13(Sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr Dirceu da Silva Leite - Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB9B870A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 368/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042143/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 368/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 368/2013, no valor de R$ 12.714,26(Doze mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 050/2013, referente à Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rodrigo Martins Ihorio – Procurador
CPF: 883.489.111-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B37FF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 374/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042144/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 374/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 06 meses, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 374/2013, no valor de R$ 6.987,84(Seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 051/2013, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – Previbai.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0020.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.243.0020.2132.0000 – Pró Jovem – PBV I.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.10.00 – Secretaria de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2102.0000 – Manut. Depto Executivo de Politicas Setoriais.LOCAL E DATA: Amambai/MS, 25 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:408EF3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000046529/2014
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e/ou pesados"**, para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/05/2014, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de abril de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:718235FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai- CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.308 de 22 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei Municipal nº 2.323 de 5 de novembro de 2012, terá seu funcionamento regulado por este regimento.

Art. 2 º O CMDCA, órgão deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O CMDCA tem por finalidade deliberar sobre as políticas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como definir prioridades e controlar as ações voltadas para essas faixas etárias da população.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CMDCA:
I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, sempre que necessário;
II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais básicas de que trata o artigo 2º desta Lei;
III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cada exercício.
IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente.
V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, com objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas sociais básicas.
VI – encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligencias, omissão discriminação, excludência, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;
VII – controlar os registros dos programas, projetos e entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente com sede em Amambai, avaliando-os, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se como critério para renovação da autorização de funcionamento aqueles descritos no § 3° do art. 90 do ECA, bem como outras que venham a ser estabelecidas mediante resolução dos conselhos de direitos em qualquer nível;
VIII – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais congêneres com outras que atuam na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
X – articular ações junto ao Conselho Tutelar no sentido de dar cumprimento ao art. 136, IX do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XI – elaborar o seu regimento interno que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 de seus membros;
XII – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo e convocar o suplente em caso de vacância ou impedimento.
XIII – dar posse aos membros do Conselho Tutelar no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição e convocar o suplente em caso de ausência, vacância ou impedimento;
XIV – Propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
XV - acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento da política municipal, referentes à promoção, à proteção e à defesa da criança e do adolescente mantendo, inclusive, permanente articulação nas diferentes esferas;
XVI - manifestar-se sobre a legislação que se refira à criança e ao adolescente no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, propondo alterações que visem à garantia dos direitos previstos na Constituição Federal, no ECA e nas convenções internacionais;
XVII - deliberar, fiscalizar e exercer o controle do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) visando à aplicação dos recursos;
XVIII - examinar e deliberar, preliminarmente, sobre projetos das organizações governamentais e da sociedade civil que visem ao financiamento das suas ações pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
XIX - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do orçamento público municipal destinado ao financiamento das ações de atendimento, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

XX - incentivar e apoiar, tecnicamente, as ações dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;
XXI - eleger a mesa diretora com voto da maioria simples dos seus membros;
XXII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Poder Executivo Municipal, ao qual cabe propiciar a infraestrutura para a sua realização;
XXIII - zelar pelo cumprimento das obrigações e da garantia dos direitos da criança e do adolescente previstas nas Constituições Federal e Estadual, no ECA e nas convenções internacionais;
XXIV - publicar suas deliberações no órgão de Imprensa Oficial do Município;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMDCA será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, indicado paritariamente para representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, da seguinte forma:
I - 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da escolha dos representantes não governamentais, prioritariamente dentre representantes das secretarias responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social, bem como finanças e planejamento.
II – 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representantes da sociedade civil organizada por meio de entidades representativas, escolhidos em assembleia geral especificamente convocada para tal fim pelo CMDCA, até 60 dias antes do término do mandato.
§ 1.˚ - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil mediante assembleia geral deverá ser conduzido por comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil que deverão organizar e realizar o processo eleitoral.
§ 2.˚ - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos, preferencialmente, dentre entidades que tenham projetos de atendimento à crianças e adolescentes e sejam cadastradas no CMDCA e, não havendo entidades nessas condições em número suficiente para titularidades e suplências as vagas remanescentes serão preenchidas pelas entidades que atendam as disposições do § 3.º deste artigo.
§ 3.º -Poderão participar da assembleia geral de que trata o inciso II quaisquer entidades organizadas da sociedade civil regularmente constituídas e instaladas no Município de Amambai há pelo menos 2 (dois) anos, através da indicação de 1 (um) delegado, mediante ofício da entidade respectiva.
§ 4.˚ - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.
§ 5.˚ - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho de Direitos deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo às atividades do Conselho.
§ 6.˚ - O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil.
§ 7.˚ - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
§ 8.˚ - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I –conselhos de políticas públicas;
II –representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
III –ocupantes de cargos de confiança ou função comissionada do Poder Público Municipal, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV –conselheiros tutelares no exercício do mandato;
V –a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública em exercício na comarca.
§ 9˚- O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.
§10º–Perderá o mandato o conselheiro dos direitos que:
I -ausentar-se injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mesmo mandato;
II -praticar ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4.˚ da Lei 8.429/92.
III -representar entidade punida com o fechamento da unidade ou cassação de registro, na forma descrita pelo art. 97, II, alíneas “c” e “d” do ECA.
§ 11 –Será suspenso o mandato do conselheiro de direitos que:
I -representar entidade cujo dirigente foi cautelarmente afastado de conformidade com o Parágrafo Único do art. 191 do ECA, durante o afastamento cautelar;
II –representar entidade punida com advertência ou suspensão de repasse de verbas públicas, na forma descrita pelo art. 97, II, alíneas “a” e “b” do ECA. , ou ainda quando aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 da mesma lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 a 193 do mesmo diploma legal.
§ 12 –A perda ou suspensão de mandato dos conselheiros de direitos demanda a instauração de procedimento administrativo junto ao próprio CMDCA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo a decisão ser tomada pela maioria absoluta dos membros do conselho.
§ 13 -A função de conselheiro será considerada serviço público relevante não remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às sessões ou a participação em diligências realizadas pelo CMDCA.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art.6º O CMDCA terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões.
Parágrafo único. Além de seus membros, o CMDCA terá um Secretário-Executivo, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Seção I
Do Plenário

Art. 7º O plenário, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por solicitação do titular da presidência ou de um terço de seus membros, observado o intervalo de, no mínimo, cinco dias.
§ 1º - O plenário deliberará com presença da maioria simples dos conselheiros, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade, ressalvadas as decisões que, na forma prevista neste regimento, requeiram quorum especial.
§ 2º - Nas reuniões extraordinárias só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.
Art. 8º As sessões do plenário constarão de duas partes:
I - expediente;
II - ordem do dia.
§ 1º - O expediente abrange:
I - abertura da sessão pelo presidente;
II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
III - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do plenário;
IV - consultas ou pedidos de esclarecimento por parte do presidente ou dos membros do CMDCA.
§ 2º - A ordem do dia compreende:
I - distribuição de expedientes para as comissões ou relatores;
II - leitura dos relatórios, votos e decisões dos conselheiros;
III - outros assuntos;
IV - assuntos pendentes;
V - pauta para a próxima reunião.
§ 3º - Na ordem do dia só poderão ser discutidos e votados os assuntos da pauta, ressalvados os casos de urgência, a critério do plenário.
§ 4º - As questões submetidas a regime de urgência dispensarão pareceres por escrito e audiência de comissões, e serão imediatamente analisadas e votadas.

§ 5º - Nenhum conselheiro poderá eximir-se de votar, salvo por suspeição ou impedimento.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 9º A mesa diretora do CMDCA será constituída por presidente e vice-presidente, escolhidos entre os seus membros.
§ 1º - A presidência e a vice-presidência do CMDCA serão exercidas, paritariamente e preferencialmente, de forma alternada, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, para cumprir mandato de um ano, permitida a recondução por igual período, por deliberação do plenário.
§ 2º - Caso ocorra a substituição de conselheiros que ocupam os cargos de presidente ou de vice-presidente do CMDCA, o respectivo segmento indicará o substituto para conclusão do mandato.
§ 3º - As atribuições e competências da mesa diretora do CMDCA constarão do regimento interno.
§ 4º - Em eventual ausência do presidente e do vice-presidente, o plenário escolherá um dos conselheiros presentes para exercer a presidência da reunião.
§ 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de presidente e se restarem menos de três meses para o término do mandato, o vice-presidente assumirá a presidência.
§ 6º - Se o prazo da vacância for superior a três meses, será realizada nova eleição para a função de presidente, para cumprimento de restante do mandato.
Art. 10º Ao presidente do Conselho compete:
I - representar o CMDCA nos atos que se fizerem necessários;
II - convocar e presidir as reuniões, coordenando o desenvolvimento de suas atividades;
III - assinar com os relatores, as decisões e deliberações;
IV - elaborar a pauta das reuniões;
V - designar, após ouvido o Conselho, membros para compor as comissões;
VI - nomear relatores para matérias sujeitas a exame do Conselho ou encaminhá-las à comissão específica;
VII - coordenar a elaboração do relatório das atividades anuais;
VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades previstas em lei e neste regimento.
Art. 11º Ao vice-presidente incumbe substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Seção III
Das Comissões

Art. 12º As comissões são órgãos auxiliares de deliberação coletiva, constituídas pelo plenário do Conselho entre seus membros.

Parágrafo único. A constituição de comissões permanentes ou transitórias será efetivada por deliberação da maioria dos membros do Conselho e publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13º A Secretaria Executiva do CMDCA tem por finalidade prover o Conselho do apoio logístico e administrativo necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Art. 14º À Secretaria Executiva incumbe:
I - assessorar a presidência na coordenação e no controle da execução das atividades do Conselho;
II - redigir e encaminhar a pauta das reuniões;
III - organizar e controlar a agenda da presidência;
IV - receber, distribuir, preparar e expedir todas as correspondências do Conselho;
V - participar, sempre que solicitada, das reuniões do Conselho.
VI - catalogar as atas das reuniões do plenário, lavrando os respectivos atos e promovendo as publicações necessárias;
VII - manter arquivo sistematizado de todos os documentos e papéis que se relacionem com as atividades do Conselho;
VIII - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Conselho.

Parágrafo único. O secretário-executivo, bem como os outros servidores de apoio técnico e administrativo, serão designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, entre os integrantes de seu próprio quadro.

CAPÍTULO VI
DOS CONSELHEIROS

Art. 15º Aos membros do Conselho compete:
I - participar e votar nas reuniões do plenário;
II - relatar matérias que lhe forem distribuídas;
III - compor e ou presidir as comissões para as quais forem designados;
IV - apresentar sugestões ou solicitar esclarecimentos sobre questões que estejam em estudo, objetivando melhor apreciação dos assuntos tratados nas comissões e no plenário;
V - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela presidência ou plenário;
VI - cumprir este regimento e as decisões do Conselho.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º A critério do Conselho, poderão participar das reuniões, quando convidados e sem direito a voto, representantes de entidades ou pessoas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias de seu interesse.
Art. 17º As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CMDCA deverão constar no orçamento do órgão municipal ao qual esteja vinculado, cabendo a este dar-lhe apoio financeiro, técnico e administrativo.
Art. 18º Os membros do CMDCA não farão jus a remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, com seu exercício prioritário em relação ao labor público, justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
§ - 1º Caberá à administração pública, no nível correspondente, mediante dotação orçamentária específica, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de deslocamento dos representantes de organizações da sociedade civil às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representem oficialmente o CMDCA,
§ 2º - As despesas dos membros governamentais serão de responsabilidade do órgão de origem do conselheiro.
Art. 19º O CMDCA expedirá resoluções regulamentando:
I – os Conselhos Tutelares;
II – a inscrição de programas e entidades de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III – o funcionamento da Secretaria Executiva;
IV – e outros que se fizerem necessários.
Parágrafo único. As resoluções deverão ser aprovadas por metade mais um dos Conselheiros.
Art. 20º As questões omissas serão resolvidas e dirimidas pela Plenária do CMDCA.
Art. 21º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai – MS, 16 de abril de 2014

NAIR TEREZA WEBER RAFAELI.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CC605CF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.14.422.30.2.042.3.1.90.04.00-1.00000
e 08.02.08.243.28.2.037-3.1.90.04.00-1.29000

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
04	DANIELA GUESSI	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Daniela Guessi, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
05	ROSIMEIRE MENDES DO REGO CANDELÓRIO	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Rosemeire Mendes do Rego Candelório, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
07	SUÉLEN SILVA ARGUELO	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Suélen Silva Arguelo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
08	JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Joana Maria de Castro Souza, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
09	JOSIELENE RODRIGUES ROSA REIS	Contratação de Técnica de Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Josielene Rodrigues Rosa Reis, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
10	MARIA DANIELE DA SILVA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Maria Daniele da Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
11	VAGNER MEDINA DA SILVA	Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Vagner Medina da Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
12	DEBORA LUBAS MACHADO PORCIUNCULA	Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Debora Lubas Machado Porciuncula, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
13	ELAINE DE FREITAS GONÇALVES SILVA	Contratação de Técnica de Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Elaine de Freitas Gonçalves Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
14	GEOVANIA PEREIRA DA PAIXÃO	Contratação de Coordenadora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	03/03/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Geovania Pereira da Paixão, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
15	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	Contratação de Aux. Administrativo para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	17/02/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Vanuza Rodrigues de Souza, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
16	JANAINA SILVA SIQUEIRA	Contratação de Técnica Administrativa - Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	05/03/14 a 31/12/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Janaina Silva Siqueira, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
17	ROSANGELA GONÇALVES	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Programa CONVIVER	03/03/14 a 03/05/14 R$ 724,00	Douglas Melo Figueiredo, Rosangela Gonçalves, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
18	LÁZARO ROBERTO HERMENEGILDO	Contratação de maestro para ministrar cursos e aula de música no PROJOVEM e demais projetos e programas sociais	04/03/14 a 31/12/14 R$ 1.300,00	Douglas Melo Figueiredo, Lazaro Roberto Hermenegildo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
19	ADELINO DA CUNHA	Contratação de Monitor para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro De Qualificação Profissional – CQP – No Programa "A Mão De Constrói"	03/03/14 a 03/05/14 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Adelino da Cunha, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
20	SARA JANE CORRÊA CASANOVA	Contratação de Técnica Administrativa - Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	03/03/14 a 31/12/14 R$ 724,00	Douglas Melo Figueiredo, Sara Jane Corrêa Casanova, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:76E94B12

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 115, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professores do 1º semestre do ano letivo de 2014, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Bruno Arguelho Arrua	Professor de Ensino Fundamental -1° ao 5° Ano / Raciocínio Lógico	17/04/2014	EPMR São Manoel/EPMR Manoel/EM Aracy Moreira dos Santos/EM Irmã Dulce/ EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	622,08	18 h/a
Edimara Veríssimo de Almeida	Professor de Ensino Fundamental -1° ao 5° Ano /	04/04/2014	EM Jardim Independência	942,56	24h/a
Fabiana de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano	08/04/2014	EM Aracy Moreira dos Santos/EM Irmã Dulce/ CEI Profª Edinai Paim Aguillera/ EPMR Novo Progresso	815,53	21h/a

Iolanda Terezinha Azevedo Baez	Professora de Ensino Fundamental -3° Ano	11/04/2014	EM Teodoro Rondon	932,56	24h/a
Janete Ortiz Ferreira Pintado	Professora da Educação Infantil	01/04/2014	EM Aracy Moreira dos Santos	932,56	20h/a
Joalison Arguelho da Silva	Professor de Ensino Fundamental -1° ao 5° Ano / Arte	01/04/2014	EPMR São Manoel/EPM Jardim Independência	932,56	24h/a
Maikele da Silva Pariz	Professora da Educação Infantil	!4/04/2014	CEI Profª Edinai Paim Aguillera	932,56	20h
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professor de Ensino Fundamental -1° ao 9° Ano / Ciências /Raciocínio Lógico	01/04/2014	EPMR São Manoel/EPMR Manoel Valério	932,56	24h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E6620190

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C. H.**
Adriana Pio Batista	Professora da Educação Infantil	14/04/2014 A 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	932,56	20h
Alessandra Lima da Silva	Professora de Ensino Fundamental -6° ao 9° Ano-Matemática	01/04/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	504,85	13h/a
Camila da Silva Freitas	Professora de Ensino Fundamental -1° ao 5° Ano / Raciocínio Lógico	01/04/2014 a 04/07/2014	EPMR São Manoel /EPMR Manoel/EM Aracy Moreira dos Santos/EM Irmã Dulce/ EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	622,08	18 h/a
Eder da Silva Felipe	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano	01/04/2014 a O4/07/2014	EM Irmã Dulce/ CEI Profª Ednai Paim Aguillera	829,96	24h/a
Eder da Silva Felipe	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano	01/04/2014 a 16/05/2014	EM Irmã Dulce	829, 96	24h/a
Eliana de Arruda Santos Luz	Professora de Ensino Fundamental -3° Ano	14/04/2014 A 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	829,96	24h/a
Gustavo de Souza Medina	Professor de Ensino Fundamental- Pré ao 5° Ano	01/04/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência EM Jardim Independência	621,36	16h/a
Lázaro Roberto Hermenegildo	Professor da Rede Municipal de Ensino	01/04/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	932,56	24h/a
Leiciane de Almeida Silva	Professora da Educação Infantil	08/04/2014 A 04/07/2014	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	932,56	20 h
Mônica Oliveira Ribeiro	Professora da Educação Infantil Pré- Artes e Movimentos/ Brinquedos e Brincadeiras	01/04/2014 A 04/07/2014	EM Irtmã Dulce/ EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	932,56	24h/a
Mônica Oliveira Ribeiro	Professora da Educação Infantil Pré- Artes e Movimentos/ Brinquedos e Brincadeiras	01/04/2014 A 16/05/2014	EM Irtmã Dulce/ EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	932,56	24h/a
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano - Ciências/ Raciocínio Lógico	01/04/2014 a 04/07/2014	EPMR Manoel Valério da Silva	1.165,05	30h/a
Roseli Venega da Silva	Professora da Educação Infantil	01/04/2014 A 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	932,56	20h
Uiverson Ayala Pereira	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano –Arte/ Artes e Movimentos/ Brinquedos e Brincadeiras	01/04/2014 a 04/07/2014	EPMR Manoel Valério da Silva	518,40	15h/a
Vanessa de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano	08/04/2014	EM Aracy Moreira dos Santos/EM Irmã Dulce/ CEI Profª Edinai Paim Aguillera/ EPMR Novo Progresso	815,53	21h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Anastácio-MS, 16 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6E462EE9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 117, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gézio França Vasques para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 15 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 16 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ECCA24E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 118, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rita de Souza da Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei

Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D6430E9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 119, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rita de Souza da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 02 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E735E3FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 120, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edilson José dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Transporte Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AE64BEE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 121, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Odivã de Oliveira Pedroso para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:79097253

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO CME/ANASTÁCIO Nº 009, DE 19 FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e o disposto no Regimento Interno/CME, e, considerando a aprovação em sessão plenária extraordinária de 19 de fevereiro de 2014,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Deliberação estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental das instituições do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Para efeito desta Deliberação, entende-se:

I - Sistema Municipal de Ensino - é constituído pelas instituições de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Criação - é o ato pelo qual o Poder Público formaliza a existência de uma instituição de ensino;

III - Credenciamento - é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer etapas da Educação Básica;

IV - Autorização - é o ato pelo qual se concede à instituição de ensino do Sistema Municipal de Ensino o direito de funcionamento de etapas da Educação Básica;

V - Suspensão Temporária - é o ato que autoriza a instituição de ensino a não oferecer, por tempo determinado, o funcionamento de etapas da Educação Básica;

VI - Desativação - é o ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento de etapas da Educação Básica, de forma definitiva;

VII - Descredenciamento - é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada impedida de continuar habilitada a oferecer etapas da Educação Básica;

VIII - Extensão - é o espaço físico escolar, separado da instituição de ensino, a qual está subordinada administrativa e pedagogicamente.

Art. 3º As modalidades de Educação Especial, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação do Campo e de Educação Profissional possuem regulamentação própria.

CAPÍTULO II
Do Credenciamento da Instituição de Ensino e da Autorização de Funcionamento de Curso

Art. 4º O credenciamento da instituição de ensino para a oferta do Ensino Fundamental será concedido à época do primeiro ato de autorização de funcionamento.

Art. 5º A autorização de funcionamento do Ensino Fundamental será concedida por prazo determinado de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. O funcionamento do Ensino Fundamental em extensão, poderá ocorrer, desde que a instituição de ensino a qual está subordinada possuá ato concessório expedido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte documentação:

I - requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;

II - ato legal de criação;

III - ato legal da atual denominação;

IV - comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a 02 (dois) anos, firmado conforme normas legais vigentes;

V - Alvará de Funcionamento e Localização;

VI - Alvará Sanitário;

VII - Regimento Escolar;

VIII - Matriz Curricular;

IX - relação nominal do pessoal docente e do técnico-administrativo, indicando a habilitação ou a qualificação para a área de atuação e o respectivo turno de trabalho;

X - Projeto do Ensino Fundamental, quando se tratar de instituição de ensino de tempo integral.

XI - histórico de funcionamento, exceto quando se tratar de insituição de ensino que esteja solicitando o 1º ato autorizativo;

XII - memorial descritivo da infraestrutura física, tecnológica e didática para a operacionalização da etapa.

§ 1º Quando a instituição optar por oferecer mais de uma etapa de ensino, poderá ser autuado processo único.

§ 2º Esgotado o prazo de concessão, a instituição de ensino deverá ser novamente autorizada, por prazo de até 05 (cinco) anos, a depender do resultado do seu desempenho, mediante instrução de novo processo.

§ 3º O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 7º O relatório circunstanciado da inspeção escolar/ SEMED, resultante da verificação “in loco”, deverá ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:

I - o ato de criação;

II - o ato legal da atual denominação;

III - a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;

IV - as dependências existentes e a forma de organização;

V - o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico compatíveis com a Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

VI - as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;

VII - a comprovação da existência de recursos humanos, conforme relação nominal;

VIII - a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:

a) organização do Ensino Fundamental;

b) regime escolar;

c) processo de avaliação.

Art. 8º É permitida a organização de cursos experimentais, obedecidas às disposições desta Deliberação.

§ 1º A autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, mediante oferta de curso experimental deve ser requerida pela instituição de ensino ao Conselho Municipal de Educação, sob forma de Projeto, estruturado no mínimo com:

I - justificativa;

II - objetivos;

III - organização curricular;

IV - funcionamento do curso;

V - recursos didáticos e equipamentos disponíveis;

VI - relação nominal do pessoal docente e técnico;

VII - pressupostos teóricos e metodológicos;

VIII - processo de avaliação de aprendizagem;

IX - processo de recuperação da aprendizagem;

X - outros, a critério da instituição de ensino.

§ 2º Ao processo, deve ser anexado relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação, até dez dias após decisão do Plenário, expedirá Deliberação, expressando o deferimento ou indeferimento de solicitação de credenciamento de instituição de ensino ou de autorização de funcionamento.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, a instituição de ensino só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo pedido, após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, em jornal de maior circulação no municipio.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Funcionamento das Instituições de Ensino

Art. 10. A instituição de ensino, para oferta do Ensino Fundamental deverá ter uma estrutura mínima de:

I - salas para professores, direção e pessoal de apoio pedagógico;

II - salas de aula, com dimensão mínima de 1,30 m2 por aluno, adequadas ao número de alunos a serem atendidos, conforme o previsto na Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

III - sala para secretaria, com espaço para abrigar mobiliário, equipamento e pessoal;

IV - instalações sanitárias completas, individualizadas por gênero, respeitada a relação de um vaso sanitário para 40 (quarenta) alunos;

V - lavatórios no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, e nos ambientes de recreação;

VI - instalações sanitárias completas, preferencialmente, individualizadas por gênero, suficientes e próprias, para uso dos servidores;

VII - área para a prática da educação física e recreação;

VIII - parque infantil;

IX - bebedouros com filtros próximo às salas de aula e aos ambientes de recreação;

X - mobiliário e equipamentos adequados ao usuário e em número suficiente;

XI - acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com a Proposta Pedagógica;

XII - laboratórios equipados, atendendo à Proposta Pedagógica e aos objetivos da etapa de ensino oferecida;

XIII - espaço para refeição, nos casos de oferecimento de alimentação.

§ 1º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 2º A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior, compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;

II - sanitários adaptados para crianças e adultos deficientes ou com mobilidade reduzida;

III - rampas com corrimões que facilitem a circulação de cadeira de rodas;

IV - barras de apoio nas paredes dos banheiros.

CAPÍTULO IV
Da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar

Art. 11. A Proposta Pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino, é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar, de modo que:

I - haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais, com a legislação do ensino e demais legislações vigentes;

II - expresse a identidade da instituição, do seu ambiente sócioeconômico e cultural e as características dos seus alunos;

III - sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente àquelas desenvolvidas pelos professores;

IV - assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade escolar da instituição de ensino;

V - contemple as reais necessidades educativas da clientela atendida;

VI - oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução.

Art. 12. A Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá conter, no mínimo:

I - apresentação;

II - dados de identificação;

III - organograma;

IV - histórico;

V - missão social;

VI - perfil e compromisso da comunidade escolar;

VII - pressupostos teóricos e metodológicos;

VIII - etapas de ensino, modalidades oferecidas pela instituição e organização curricular;

IX - processo de avaliação da aprendizagem;

X - processo de recuperação de aprendizagem;

XI - processo de acompanhamento de desempenho dos alunos e professores;

XII - processo de formação continuada dos profissionais da educação;

XIII - organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;

XIV - projetos/programas;

XV - relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;

XVI - bibliografia;

XVII - anexos.

Art. 13. A instituição de ensino deverá prever em sua organização, e registrar em sua Proposta Pedagógica, a garantia de educação escolar inclusiva por meio de:

I - flexibilização de recursos e avaliação adequada ao desenvolvimento dos alunos;

II - atendimento educacional especializado em salas de recursos.

Art. 14. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deve ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação e garantir:

I - a fundamentação legal da Proposta Pedagógica, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo às legislações vigentes;

II - a normatização da organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

Art. 15. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar serão aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
Da Cessação de Funcionamento

Art. 16. O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes documentos:

I - Requerimento, constando o período objeto do pedido;

II - exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar.

Parágrafo único. Deverá compor o processo, relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

Art. 17. A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deve comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.

§ 2º Na impossibilidade de reinício das atividades, a instituição de ensino deve solicitar ao Conselho Municipal de Educação a desativação.

§ 3º Não havendo manifestação do interessado, em até 90 (noventa) dias após o prazo da suspensão temporária, a Secretaria Municipal de Educação solicitará "ex-officio" ao Conselho Municipal de Educação a desativação das atividades da instituição de ensino.

Art. 18. No caso de desativação da instituição de ensino, o acervo escolar passa ao domínio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. A qualquer época, poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes aos dispositivos legais.

Art. 20. A instituição de ensino poderá ser descredenciada quando:

I - não oferecer o Ensino Fundamental, temporariamente, por no mínimo 06 (seis) meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;

II - desativar o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O descredenciamento será efetivado mediante comunicado da situação pela inspeção escolar/SEMED com ato publicado em jornal de maior circulaçao no Municipio.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. A denominação da instituição de ensino, quando alterada, deve ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo constar neste o número da Deliberação, a denominação atual e a anterior.

Art. 22. A mudança de endereço de instituição de ensino implica na ratificação do ato concedido pelo Conselho Municipal de Educação de credenciamento e de autorização de funcionamento após comprovação "in loco" pela inspeção escolar/SEMED, das condições para atendimento às normas vigentes.

§ 1º A instituição de ensino deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a mudança de endereço, mediante apresentação da seguinte documentação, para autuação de processo na Secretaria Municipal de Educação:

I - ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;

II - Alvará de Funcionamento e Localização;

III - Alvará Sanitário;

IV - comprovante de propriedade do prédio, contrato de locação ou outro instrumento, de acordo com as normas legais e por prazo não inferior a 02 (dois) anos.

§ 1º O processo de mudança de endereço, autuado na Secretaria Municipal de Educação, será objeto de verificação "in loco" e emissão de relatório pela inspeção escolar/SEMED, para comprovação de atendimento ao prescrito nesta Deliberação.

§ 2º A realização de quaisquer atividades em novo endereço só poderá ocorrer após publicação em jornal de maior circulação no Município da ratificação da autorização concedida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 23. Os profissionais da educação para exercício das funções em administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, deverão ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Parágrafo único. Para a função de direção escolar, admitir-se-á profissional com formação em outros cursos de licenciatura plena.

Art. 24. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-a em nivel superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.

Art. 25. A instituição de ensino deverá afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento e/ou da autorização de funcionamento, e fazer, também, constar na documentação referente à vida escolar do aluno e demais documentos expedidos.

Art. 26. Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação, quando e até o julgamento do mérito:

I - a instituição de ensino estiver sendo submetida à apuração de irregularidade pelo Sistema Municipal de Ensino ou pelo Ministério Público;

II - a instituição de ensino requerente estiver comprovadamente sendo submetida a processo de reanálise de qualquer etapa de ensino.

Art. 27. O início do funcionamento só poderá ocorrer após publicação do ato concessório em jornal de maior circulação no Municipio.

Parágrafo único. A inobservância do prescrito no *caput* deste artigo, implicará em:

I - convocação da instituição de ensino pelo Conselho Municipal de Educação, via ofício ou registro "in loco" pela inspeção escolar/SEMED, fixando prazo para regularização de funcionamento;

II - comunicação ao órgão público competente, para medidas legais cabíveis do não-cumprimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, anexando cópia da convocação.

Art. 28. Considerar-se-á em situação irregular, a instituição de ensino sem credenciamento e/ou autorização de funcionamento.
Parágrafo único. Os atos escolares praticados e expedidos por instituições de ensino em situação irregular não têm validade legal, portanto, não dão direito a prosseguimento de estudos e não conferem grau de escolarização.

Art. 29. Os prejuízos causados aos alunos, em razão de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da administração da instituição de ensino que, por aqueles, responderão ao órgão competente.

Art. 30. O Conselho Municipal de Educação deverá impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o funcionamento de instituição de ensino em situação irregular, com base em relatório da inspeção escolar/SEMED.

Art. 31. Os credenciamentos de instituições de ensino ficam mantidos, por tempo indeterminado, e as autorizações de funcionamento concedidas por este Conselho, até o término de vigência, em data anterior a presente Deliberação.

Art. 32. Os processos em tramitação serão apreciados de acordo com o prescrito nesta Deliberação.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 34. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2014.

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Conselheira-presidente do CMER/MS

HOMOLOGO
Em: 19/03/2014

JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EEFCB625

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no Decreto-Lei nº 3.365/41 e, ainda

CONSIDERANDO que desapropriação configura-se como o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (inciso XXIV, art. 5º, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO como utilidade pública aquelas situações onde a transferência de determinado bem se afigura conveniente para a Administração Pública;
CONSIDERANDO que no imóvel a ser desapropriado existe a nascente do Córrego Pedra Preta, que é uma área de preservação permanente e de grande valor ambiental;
CONSIDERANDO que no Município de Anastácio há necessidade da implantação de área livre urbana para recreação e lazer, criação de espaços amenizadores da estrutura urbana, com funções de pulmões verdes, saneadoras, representando oásis de ar puro, de contemplação,
CONSIDERANDO que, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, considera-se utilidade pública "a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência", a "exploração ou a conservação dos serviços públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, nos termos do artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.132, de 10.09.1962, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA A", da Planta de Desmembramento, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, medindo 46,00 metros de frente por 118,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 5.428,00 m² (cinco mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), limitando-se de frente para a Rua Municipal; a direita com a rua Projetada "B"; à esquerda com a rua Projetada "A" e fundos, com a rua Projetada 11, matriculado sob o nº 11.651, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer ao João Hélio Teixeira;

II- Um lote de terreno urbano determinado Parcela 1, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no setor 02 da planta cadastral da cidade, medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente por 118,00 m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 7.080,00 m² (sete mil e oitenta e metros quadrados), limitando-se: frente com a Rua Municipal, a direita com a Rua Projetada A, a esquerda com a Rua Oito de Maio e aos fundos para a Rua Projetada Onze, matriculado sob o nº 2.267, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier;

III - Um lote de terreno urbano determinado "SUBPARCELA 'A' 2", localizado no setor 2 da planta cadastral da cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, medindo 24,00 metros de frente por 28,45 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 682,80 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), limitando-se: frente para a rua 8 de Maio; à direita, para a rua Projetada 11; à esquerda, para a subparcela B e aos fundos para a subparcela "C", matriculado sob o nº 10520, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Sra. Otilinha Soares da Silva;

IV- Um lote de terreno urbano determinado Parcela 2 "SUBPARCELA B", medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de frente por 28,45m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 1.024,20 m² - (um mil e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Limitando-se: frente para a rua 8 de Maio; à direita, para a subparcela "A"; à esquerda, para a Rua Bahia e aos fundos, para as subparcelas "C" e "D", matriculado sob o nº 2637, da 3ª Circunscrição, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier;

V - Um lote de terreno urbano determinado "SUBPARCELA C 02",situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da cidade, medindo 36,03 m (trinta e seis metros e três centímetros) da frente, por 89,55 m (oitenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 3.226,49 m² (três mil e duzentos e vinte e seis metros e quarenta e nove metros quadrados); limitando-se: frente para a Rua Projetada B; a direita para subparcela D; a esquerda para a Rua Projetada Onze, e aos fundos para as subparcelas A e B, matriculado sob nº 3.743, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Fabiana Moreira Sortica dos Santos;

VI - Um lote de terreno urbano determinado "SUBPARCELA D 2", localizado no setor 2 da planta cadastral da cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, da área remanescente: medindo 77,55 metros de frente para a rua Bahia; 77,55 metros de fundos, com a subparcela "C"; 23,97 metros da lateral direita, com a subparcela "B" e 23,97 metros de lateral esquerda, com o lote 1(desmembrado), área total de 1.858.87m² (um mil, oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) matriculado sob o nº 10528, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Sra. Maria Francisca Soares da Silva;

VII - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 3", situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente por 118,00 m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área total 7.080,00 m² (sete mil e oitenta metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Oito de Maio; a direita para a Rua Bahia; a esquerda para a Rua Projetada Oito, e aos fundos para a Rua Projetada B, matriculado sob nº 3.540, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

VIII - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 4", da planta de desmembramento , situado na cidade e Comarca de Anastácio -MS, medindo 46,00 m (quarenta e seis metros) de frente para a Rua Oito de Maio, por 118,00m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 5.428,00 m²

(cinco mil e quatrocentos e vinte e oito metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Oito de Maio; a direita para a Rua Projetada Oito; a esquerda para a Rua Projetada Três, e aos fundos para a Rua Projetada B, matriculado sob nº 3.541, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Glândio Xavier e Crecência Baes Xavier;

IX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 01 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 120,00 m (cento e vinte metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 02, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com a parcela nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 03, matriculado sob nº 1672, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

X - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 02 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 120,00 m (cento e vinte metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 01, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 04, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o parcela nº 11, matriculado sob nº 1673, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 110,00 m (cento e dez metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 04, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 01, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 05, matriculado sob nº 1674, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 04 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 110,00 m (cento e dez metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 03, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 06, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 02, matriculado sob nº 1675, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 05 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 100,00 m (cem metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 06, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 03, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 07, matriculado sob nº 1676, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XIV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 06 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 100,00 m (cem metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 05, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 08, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 04, matriculado sob nº 1677, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 07 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 90,00 m (noventa metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 08, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 05, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 09, matriculado sob nº 1678, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XVI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 08 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 90,00 m (noventa metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 07, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 10, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 06, matriculado sob nº 1679, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XVII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 09 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 80,00 m (oitenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 10, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 07, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 11, matriculado sob nº 1680, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XVIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 10 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 80,00 m (oitenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 09, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 12, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 08, matriculado sob nº 1681, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XIX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 11 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 70,00 m (setenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 12, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 09, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 13, matriculado sob nº 1682, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de

Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 12 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 70,00 m (setenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 14, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 10, matriculado sob nº 1683, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 13 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 60,00 m (sessenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 14, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 15, matriculado sob nº 1684, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 14 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 60,00 m (sessenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 13, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 16, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 12, matriculado sob nº 1685, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 15 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 16, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 13, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 17, matriculado sob nº 1686, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 16 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 15, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 18, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 14, matriculado sob nº 1687, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 17 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 40,00 m (quarenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 18, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 15, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 19, matriculado sob nº 1688, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXVI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 18 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 40,00 m (quarenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 17, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 20, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 16, matriculado sob nº 1689, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXVII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 19 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 30,00 m (trinta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 20, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 17, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 21 e 22 e com parte do lote 23, matriculado sob nº 1690, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXVIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 20 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 30,00 m (trinta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 19, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com os lotes nº 24 e 25 e parte do lote 23, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 18, matriculado sob nº 1691, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIX - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 21 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e esquina com a Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19, 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com a Rua Projetada Três, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n 22, matriculado sob n° 1.692, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa Projemax Indústria e Construções Ltda.

XXX- Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 22 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e distante 12,00 m (doze metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19, 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 21, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 23, matriculado sob n 1.693, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XXXI - Um lote de terreno urbano, determinado sob n 23 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar

da Rua Oito de Maio e distante 24,00 m (vinte e quatro metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19 e 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 22, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 24, matriculado sob n° 1.694, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XXXII - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 24 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e distante 36,00 m (trinta e seis metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 23, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 25, matriculado sob n 1.695, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XXXIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 25 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e esquina com a Rua Moises Flores Nogueira, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 24, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com a Rua Moises Flores Nogueira, matriculado sob n 1.696, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XXXIV - Um lote de terreno urbano, determinado “PARCELA 06”, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com área de 7.360,22 m² (sete mil e trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados); com as seguintes dimensões e confrontações: frente para Avenida da Integração, medindo 76,57 metros com o rumo de 62º 38’; pelo lado direito medindo 92,20 metros e rumo 34º 20’ SE, confrontando com a parcela 27”, pelo lado esquerdo, medindo 101,49 metros com o rumo de 34º 20’ NW, confrontando com a Rua Municipal e aos fundos medindo 76,00 metros com o rumo de 55º 40’SW, confrontando com a Rua Projetada B, matriculado sob nº 5.136, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

XXXV - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 7”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida a Integração, medindo 76,57 metros com rumo de 62°38’NE; pelo lado direito, medindo 82,92 metros e rumo de 34°20’SE, confrontando com lote “8”; pelo lado esquerdo, medindo 92,20 metros com rumo de 34°20'NW, confrontando com a Parcela “6” e aos fundos medindo 76,00 metros com rumo de 55°40’SW, confrontando com a rua Projetada "B", com a área total de 6.654,56m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.551, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Glândio Xavier e sua mulher Crecência Baes Xavier;

XXXVI - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 8”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 38,28 metros com rumo de 62°38’NE; pelo lado direito, medindo 78,27 metros e rumo 34°20’SE, confrontando com a rua Bahia; pelo lado esquerdo, medindo 82,92 metros e rumo de 34°20’NW, confrontando com Parcela "7" e aos fundos medindo 38,00 metros, rumo de 55°40’SW, confrontando com a rua Projetada “B”, com a área total de 3.062,61m² (três mil e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.534, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Pedro Carmelo Massuda e sua mulher Kátia Chaves Massuda;

XXXVII - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 9”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 38,28 metros, com rumo de 62°38’NE; pelo lado direito, medindo 71,18 metros e rumo 34°20’SE, confrontando com a parcela "10"; pelo lado esquerdo, medindo 75,83m com rumo de 34°20’NW, confrontando com a rua Bahia e aos fundos medindo 38,00 metros e rumo de 55°40’SW, confrontando com a rua Projetada "B", com área total de 2.793,19m² (dois mil, setecentos e noventa e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.535, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Pedro Carmelo Massuda e sua mulher Kátia Chaves Massuda;

XXXVIII - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA “10”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57 metros, com rumo de 62°38’NE; pelo lado direito, medindo 61,90 metros e rumo 34°20'SE, confrontando com Parcela "11"; pelo lado esquerdo, medindo 71,18 metros e rumo magnético de 34°20’NW, confrontando com Parcela "9" e aos fundos medindo 76,00 metros, rumo de 55°40’SW, confrontando com a rua Projetada "B", com a área total de 5.057,04 m² (cinco mil e cinquenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.562, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Arnaldo Begossi e sua mulher Vilma Begossi;

XXXIX - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 11”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 52,61m e rumo 34°20’SE, confrontando com a rua Moisés Flores Nogueira; pelo lado esquerdo, medindo 61,90m rumo de 34°20'NW, confrontando com Parcela "10" e aos fundos medindo 76,00m, rumo de 55°40’SW, confrontando com parcela "5" e parte da rua Projetada "B", com área total de 4.351,38m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.508, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Heber Xavier.

XL - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 16”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um paralelogramo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38’SW; pelo lado direito, medindo 60,00m e rumo 34°20’NW, confrontando com área de Edi Conceição Medina; pelo lado esquerdo, medindo 60,00m e rumo de 34°20’SE, confrontando com Parcela "17" e aos fundos medindo 76,57m e rumo de 62°38’NE, confrontando com a rua Projetada “C”, com área total de 4.560,00m² (quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 10.509, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Heber Xavier.

XLI - Um lote de terreno urbano determinado “PARCELA 15”, localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, com configuração geométrica de um triângulo retângulo, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a rua Bahia, medindo 4,70 metros com rumo de 34°20’NW; pelo lado direito, medindo 38,28 metros rumo de 62°38’NE, confrontando com a rua Projeta “C”; pelo lado esquerdo, medindo 38,00 metros e rumo

de 55°40'SW, confrontando com área de Edi Conceição Medina Medeiros, com área total de 89,30m² (oitenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.532, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Lamark Domingos Dias.

XLII – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 17", com a área de configuração geométrica de um paralelogramo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38'SW; pelo lado direito, medindo 60,00m e rumo de 34°20'NW, confrontando com Parcela "16"; pelo lado esquerdo, medindo 60,00m, rumo de 34°20'SE, confrontando com a rua Moisés Flores Nogueira e aos fundos medindo 76,57m, rumo de 62°38'NE, confrontando com a rua Projetada "C", com área total de 4.560,00m² (quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 10.543, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier.

XLIII - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 21", situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com área de 6.284,70 m² (seis mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados); medindo 60,00 metros de frente para a Rua Índio Neco, com rumo de 55º 40' NE, pelo lado direito, medindo 108,41 metros e rumo de 34º 20'SE, confrontando com a Rua Projetada Sete; pelo lado esquerdo, medindo 101,08 metros, rumo de 34º20'NW, confrontando com a Rua Bahia e aos fundos medindo 60,45 metros, rumo de 62º38' SW, confrontando com a Rua Projetada C, matriculado sob nº 5.137, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

XLIV – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 22", localizado no setor 02 da planta cadastral da cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, com a área de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a rua Índio Neco, medindo 46,00 metros, com rumo de 55º 40' NE; pelo lado direito, medindo 115,50 metros e rumo de 34º 20' SE, confrontando com a rua Projetada "2"; pelo lado esquerdo, medindo 109,88 metros e rumo de 34º 20'NW, confrontando com a rua Projetada "7" e aos fundos, medindo 46,34 metros e rumo de 62º 38' SW, confrontando com a Rua Projetada "C", com área de 5.183,74 m² (cinco mil, cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros), matriculado sob o nº 10.564, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Arnaldo Begossi e sua mulher Vilma Begossi.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de um parque urbano que abrigará caminhos secundários de pedestres, esportes recreativos, playgrounds, e outros.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária deverá realizar laudo técnico, visado por engenheiro habilitado para fixação prévia do valor do bem expropriado, para fins de indenização.

Art. 4º Após avaliação do valor do bem expropriado em questão fica determinada à Procuradoria Jurídica do Município que convoque formalmente os proprietários dos imóveis para que manifeste concordância com o preço sugerido a título de indenização pela desapropriação.

Art. 5º Havendo manifestação favorável dos proprietários ou quem esteja legalmente na disposição do bem, a Procuradoria Jurídica deverá formalizar o aceite mediante declaração, com designação imediata de data para celebração do contrato de compra e venda, procedendo o levantamento da documentação legal para aferição de regularidade do imóvel expropriado, notadamente, quanto: certidão real de ônus; escritura particular de aquisição imobiliária, compromisso de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão, julgados e atos jurídicos de inventário, arrolamentos e partilhas, sentenças declaratórias de usucapião, desapropriações, direitos possessórios, arrematação, dação em pagamento, recibo de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.

Art. 6º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações existentes no orçamento vigente, devendo o setor contábil providenciar a consignação do crédito, para efeito de controle orçamentário.s bens, a Procuradoria Jurisposiçcianterua Acogo e a Leste e ao Oeste com corredores p

Art. 7º O Município de Anastácio poderá imitir-se na posse dos imóveis ora desapropriados imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E9B54F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 037/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 036/2013
Pregão Presencial n. 016/2013
Contratante: Município de Anastácio Ltda, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Contratado: Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ n. 24.649.634/0001-38.
Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender os veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ou sob a guarda das Secretarias do Município de Anastácio – MS.
Assunto: Alteração das cláusulas segunda e décima terceira, com redistribuição de quantidades de combustíveis por secretarias e acréscimo de 25.000 (vinte cinco mil litros) de gasolina, 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel, e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10.
Valor acrescido R$ 400.450,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e cinqüenta reais)
Amparo Legal: Art. 65, inciso, II, alínea cumulado com o § 8° da Lei n° 8.666/93
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo e Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Jose Edson Barbosa de Morais e Marlene Carlos da Silva

Anastácio – MS, 03 de março de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F63C6F7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 11/2014;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA -

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,- CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008,

"Aprova a formação da Mesa Diretora 2014/2015".

Considerando, o resultado da plenária realizada em 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o resultado da votação por aclamação da mesa diretora para o período de 14 de abril 2014 a 14 de Abril de 2015.
Art. 2º - Presidente; Ângela Aparecida Soares de Aguilar
Vice Presidente; Michaeli Mignoli da Silva.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 14 de Abril de 2014.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7724529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 571/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza -EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculo – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.347,05 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C9C9E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 570/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 622,22 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E6C501D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 604/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.066,62 (Um mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6842F0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1611/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 471/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6D738F50

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA E ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:740BA5D4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ FERNANDO BENZATTI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BENZATTI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EAAB534A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MASAO SHIKI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MASAO SHIKI,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MASAO SHIKI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:128E6214

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, **CIRNE & AZEVEDO LTDA,** por sua representante legal, a senhora **MARIA THEREZA SONEGO CIRNE**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARIA THEREZA SONEGO CIRNE
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E615DCFD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA CETTA LTDA,** por seu representante legal, senhor **LUIZ FERNANDO CAMPOI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO CAMPOI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1524D7E9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 012/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:22789C15

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o senhor **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90456317

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:624AF924

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 03/2014

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada – A empresa **TOLOI CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA,** ora representada na forma de seus atos constitutivos e alterações posteriores, por seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA TOLOI**.

Fundamento legal - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços técnicos especializados para revisão dos coeficientes de participação do Município no rateio da C.F.R.H. (Compensação Financeira Recursos Hídricos) e, também, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal visando a melhoria da arrecadação, com o acompanhamento e fiscalização mensal dos recebimentos dessa receita e das referentes aos recursos minerais (pedra, areia e outros).

Prazo – Os serviços deverão ser prestados durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014.

Valor mensal dos serviços e forma de pagamento – A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Valor total estimado da contratação – O valor total estimado da contratação é de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Verba orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, conforme segue:
- 02.05.04.123.0008.2.021 – Manutenção das atividades do Departamento de Fazenda;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ROBERTO FERREIRA TOLOI
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:50DF6101

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a senhora **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C516212

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, o senhor **CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 002/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 002/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B3E1D604

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a senhora **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 002/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2014.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 30 de junho de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D0CFDB9C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 059/2013.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, celebram entre si, o segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 059/2013 de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é firmado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 07 de abril de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 912,12 (novecentos e doze reais e doze centavos.

Da vigência
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Das despesas decorrentes do presente aditivo e do valor total do contrato
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 542,51 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 18.194,18 (dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Das despesas orçamentárias
As despesas com o presente Termo Aditivo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 02.001.04.452.0003.2.012 – Man. e Op. do DEMUTRAN;
- 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Física.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:54DE8052

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

REPUBLICA POR INCORREÇÃO E REDESIGNA DATA

EDITAL N.º 035/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros de madeira nas estradas vicinais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento de 70,96 m3 de madeira, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 20 de maio de 2014**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:512A601C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 142, 10 março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 126/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	695	Gilson Alves Garcia	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	268	Levi Barbosa de Paula	05.03.2014 a 03.04.2014	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOMOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1487	Francisco de Assis Grangeiro	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1448	Jary Augusto Silva	05.03.2014 a 03.04.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	331	Maria Angela Muricy Duarte	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1440	Kaiser Carlos Correa	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1472	Valdemir Paulo da Silva	30.03.2014 a 08.04.2014	20

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	963	José Vicente de Souza Junior	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1495	Leticia Pacheco Tabuas	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1489	Tamara Cristina Nicolete Pereira	20.03.2014 a 03.04.2014	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	356	Claudete Alves de Souza	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	679	Janaina Freitas Furquim	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	708	Juliana Aline Pontel	25.03.2014 a 03.04.2014	10
	702	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	05.03.2014 a 03.04.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1494	Rosana Ribeiro de Oliveira	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1457	Samuel da Silva Queiroz Alcazas Claudino	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	562	Vilson Pereira da Silva	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	595	Maria de Fatima Nascimento	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	1493	Lilian Aparecida Freitas Pissioli	05.03.2014 a 03.04.2014	30
	680	Thiago Kebleris	05.03.2014 a 03.04.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1488	Regina Hungaro Bocutti de Almeida	15.03.2014 a 03.04.2014	20
	502	Ronivaldo Flauzino Gonçalves	05.03.2014 a 03.04.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PrefeitoRegistrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9063602E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 182, 04 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
361	Edvaldo Oliveira dos Santos	2013/2014	181/2014	10
363	Elcio Alves Tolentino	2013/2014	181/2014	10
695	Gilson Alves Garcia	2011/2012	137/2012	10
331	Maria Angela Muricy Duarte	2013/2014	142/2014	10
600	Mariza Faria Affini	2012/2013	519/2013	10
603	Mauro Inacio de Lima	2012/2013	077/2013	10
610	Paulo Roberto Signori	2011/2012	205/2013	10
610	Paulo Roberto Signori	2012/2013	181/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:581787FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 184, 07 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula n.º 777, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 457/2011, para gozo a partir do dia 07 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5866CB0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 185, 07 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GORO YURA,** matrícula n.º 1481, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Planejamneto e Orçamento, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 109/2014, para gozo a partir do dia 07 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F6B713ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 186, 07 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Oficio nº 037/2014 de 10 de março de 2014 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando o Oficio nº 042/2014 de 07 de abril de 2014 da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula 643, ocupante do cargo em efetivo de Engenheiro Civil, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:45B41E41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 187, 07 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
616	Fatima Maria Nunes Ferreira	2011/2012	337/2012	10
407	Fatima Odelia Ferreira	2009/2010	243/2010	10
234	Lucimar Monteiro M. Barbosa	2012/2013	681/2013	10
885	Rosangela Aparecida da Silva	2011/2012	754/2012	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2DD2141A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 188, 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO,** matrículas 102 e 1515, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 05 de março de 2014 a 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de março de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2EA76F61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189, 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS,** matrícula 1272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 28 de março de 2014 a 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:11468F69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 190, 08 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SIRLENE VANDA DA SILVA,** matricula 1473, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 a 09 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Daniel Rodrigues de Oliveira CRM/MS – 4339.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AEC0397C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 191, 09 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 02/2014.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **Idair Aparecida Mendonça Barboza**, matricula nº 106, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC45B01C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192, 09 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MANAETTI REGIA DE FREITAS,** matricula 308, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Clinica de Otorrinolaringologia Pediatrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C4AA584E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 193, 10 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, ao servidor **CARLOS ROBERTO PINHEIRO**, matrícula nº. 427, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, a partir do dia 03 de abril de 2014 a 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E1F58FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 194, 10 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula 963, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria de Assistência Social, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 10 de abril de 2014, que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:62124FC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 195, 10 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 706, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 712 (setecentos e doze) dias, ou seja, 01 (um) ano 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias**,** assim distribuídos:

01 (um) ano 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período de 14 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 prestado a CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:45FF9B72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 196, 10 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matricula 1344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 09 a 15 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Giovana Furquim de Oliveira CRM/MS – 4087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6049DD4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 197, 10 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JORDANA RODRIGUES BORGES YULE,** matricula 749, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Jose Ronaldo Chierice CRM/SP – 35412.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CB573BA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 198, 10 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GIVAN NUNES PEREIRA,** matrícula n.º 638, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, para gozo a partir do dia 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0F4FFCA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 199, 11 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1559	Ana Rita Paiao de Oliveira	03.04.2014	03.04.2014
	868	Carlos Neris	09.04.2014	09.04.2014
	257	Delza Solange Barrada do Nascimento	03.04.2014	03.04.2014
	431	Divino Antonio Nunes	07.04.2014	13.04.2014
	94/95	Elienes Marques da Silva Prots	04.04.2014	04.04.2014
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	07.04.2014	07.04.2014
	105	Gilmar de Almeida Moris	01.04.2014	01.04.2014
	410	Jacqueline Pereira de Queiroga	21.03.2013	04.04.2014
	1264	Jamilah Fabres de Oliveira	09.04.2014	18.04.2014
	324	Lis Maria Almeida da Silveira	03.04.2014	04.04.2014
	457	Luis Antonio Nogueira	01.04.2014	01.04.2014
	457	Luis Antonio Nogueira	07.04.2014	07.04.2014
	767	Magda Luciana de Queiroz	08.04.2014	08.04.2014
	146/1491	Margeri Azambuja Silva	04.04.2014	04.04.2014
	567	Maria Cosmo Miranda	07.04.2014	07.04.2014
	1427	Marilda Mota Souza Nalini Oliveira	31.03.2014	06.04.2014
	884	Paula Andreia Ferreira	08.04.2014	11.04.2014
	1268	Paula Magalhaes Moura	02.04.2014	02.04.2014

	659	Selinda Feliz Andreza	03.04.2014	17.04.2014
	523	Uilian Felix de Souza	10.04.2014	10.04.2014
	1472	Valdemir Paulo da Silva	31.03.2014	31.03.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F1557B41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 200, 11 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS,** matricula 544, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Nilda Regina Meretti Camargo CRM/SP – 58.390.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:34340F02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 201, 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO,** matrícula 1314, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 16 de abril de 2014 a 14 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E90C5758

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 202, 16 DE ABRIL DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS,** matricula 1345, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 28 de março a 10 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Claudio Albernaz Cesar CRM/MS – 2778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8A286428

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 203, 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
726	Laurenço da Silva Queiroz	2013/2014	181/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:33469A63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 204, 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	358	Ana Claudia Perdrosa Lara	11.04.2014	11.04.2014
	1051	Angelica Aparecida dos Santos Souza	09.04.2014	16.04.2014
	297	Celia Regina Leonel	14.04.2014	14.04.2014
	431	Divino Antonio Nunes	04.04.2014	18.04.2014
	1266	Lilian Perla Prado de Paula	14.04.2014	15.04.2014
	324	Lis Maria Almeida da Silveira	11.04.2014	11.04.2014
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	08.04.2014	11.04.2014
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	14.04.2014	14.04.2014
	1519	Maria Jacira da Costa	11.04.2014	11.04.2014
	1370	Rita de Cassia Justo da Silva	11.04.2014	11.04.2014
	732	Solange de Alencar Silva	14.04.2014	14.04.2014
	1274	Suzimar Bezerra Leite	15.04.2014	15.04.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:58DA9046

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 205, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS SANTOS,** matrícula n.º 238, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas atraves da Portaria nº 681/2013 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2014 a 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:68DBB473

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 206, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ENIONALDA MELO ROCHA,** matrícula n.º 215, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas atraves da Portaria nº 681/2013 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2014 a 21 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4B1C72F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 207, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA ALVES DE SOUZA,** matrícula n.º 1343, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas atraves da Portaria nº 406/2013 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2014 a 21 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D1C4A4A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 208, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA,** matrícula n.º 1367, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas atraves da Portaria nº 406/2013 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2014 a 11 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FC44DC74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 209, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula n.º 702, ocupante da função de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias sendo 05 (cinco) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas atraves da Portaria nº 155/2013 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas atraves da Portaria nº 142/2014 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9AE0D502

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 210, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **VALDIR ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 1263, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 22 e 23 de abril de 2014, que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 07 de fevereiro de 2014, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3E25B7DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 211, 22 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do funcionário **GIVAN NUNES PEREIRA,** matrícula n.º 638, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas através da Portaria 198/2014, apartir do dia 22 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BA02F6E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 026, 01 DE ABRIL DE 2014

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor, **JOSÉ ANISIO DE OLIVEIRA JUNIOR** matricula nº 953, do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Classe A, Referência 03, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3EEE817E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 017/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR PROPRIA PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 117/2013, Processo n° 634/2014.
ADJUDICO A EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, para fornecer os itens: 01 e 02 no valor total de: R$ 31.546,80 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Batayporã-MS, 24 de abril de 2014.
MARIA ROSELI PONTES - Pregoeira
HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:52AFC2CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2013.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o término do mesmo para a data de **20 de agosto de 2014**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de abril de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:94BFA5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013

O Município de Bonito/MS através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 137/2013.**
Motivo: Erro material na Publicação do Aditivo.
Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Quinta-Feira, dia 24 de abril de 2014, pags. 21 e 22.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9CD72DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende,** da Função de Cargo de Secretária de Escola da Escola Municipal João Alves da Nobrega, Símbolo DAI - 2, lotada na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.04.2014.**

Bonito-MS, de 16 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2926A1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marla Diniz Bradão Dias, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.04.2014.**

Bonito-MS, de 23 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:734799AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.340 DE, 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial para abertura de elemento de despesa ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e abre Crédito Suplementar por anulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento do exercício de 2014, para abertura de elemento de despesa, na forma que estabelece o inciso II, do art. 41 e art. 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e abertura de Crédito Suplementar Especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem alocados ao programa e natureza de despesa, conforme descrito:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
0501.082443032.014– Execução dos Programas Vinculados ao CRAS
4.4.9.0.5.2 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 126000

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Suplementar e Especial a que se refere o art. 1º, serão suplementados com recursos resultantes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, de que trata o art. 43, § 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não consumido margem estabelecido e da Lei n.º 1.322, de 26 de fevereiro de 2014, das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇOES:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
0501.082443032.014– Execução dos Programas Vinculados ao CRAS
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 126000 – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
ANULAÇÕES:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretario de Administração e Finanças
0301.041222022.004 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 100000 – Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7901E94E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339 DE, 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito especial para abertura de elemento de despesa ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e abre crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2014, para abertura de elemento de despesa na forma do que estabelece o inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e abertura de Crédito Suplementar até o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a serem alocados ao Programa e Natureza de despesa conforme descrito:
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.30.306- 2.019 – Gestão de ações de atenção básica
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 121.000

0601.103013052.018 – Operacionalização Atividades Saúde Publica Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 181.000
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 181.000
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 181.000

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Suplementar e Especial a que se refere o art. 1º, serão suplementados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, de que trata o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não consumido margem estabelecido e da Lei n.º 1.322, de 26 de fevereiro de 2014, das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇOES:
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.30.306- 2.019 – Gestão de ações de atenção básica
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 121.000 – Valor R$ 230.000,00
0601.103013052.018 – Operacionalização Atividades Saúde Publica Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 181.000 – Valor R$ 50.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 181.000 – Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 181.000 – Valor R$ 10.000,00

ANULAÇÕES:
0601.103043062.019 Gestão de Ações de Atenção Básica
33.90.36.00 – Fonte 114.009 - Valor R$ 20.0000,00
33.90.39.00 – Fonte 114.009 – Valor R$ 90.000,00
33.90.39.00 – Fonte 131.008 – Valor R$ 40.000,00
31.90.16.00 – Fonte 131.008 – Valor R$ 9.000,00
33.90.39.00 – Fonte 131.009 – Valor R$ 19.000,00

0601.103043062.021 – Gerenciamento das Ações de Vigilância Sanitária
33.90.32.00 – Fonte 114.013 – Valor R$ 20.000,00

0601.103053062.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
33.90.14.00 – Fonte 114.012 – Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Fonte 114.012 – Valor R$ 12.000,00

0601.103013052.018 – Operacionalização atividades saúde pública municipal
31.90.11.00 - Fonte 181.000 – Valor R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, conforme anexos:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:82C1AF53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 BONITO MS 14 DE ABRIL 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
10000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte 10000 Ficha 187 Valor R$ 80.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 Valor R$ 239.617,95

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. Saúde

33.50.43.00 – Subvenções Sócias Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 1.000.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Fonte 102000 Ficha 306 60.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão de Iluminação Publica do Município
117000 Contrib. P Custeio Ilum. Publica – Cosipa
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 117000 Ficha 284 Valor R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO R$ 1.429.617,95 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.131.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 100000 Ficha 168 Valor R$ 1.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 170 Valor R$ 5.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 100000 Ficha 172 Valor R$ 1.589,95
33.90.92.00 Despesas de Exercícios Fonte 100000 Ficha 174 Valor R$ 16.095,59
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 175 Valor R$ 9.772,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 176 Valor R$ 13.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 10000 Ficha 186 Valor R$ 2.406,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 100000 Ficha 188 Valor R# 1.699,85
33.90.92.00 Despesas de Exercício Anteriores fonte 100000 ficha 190 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 192 Valor R$ 3.455,40
33.90.92.00 Despesas com Exercícios Anteriores Fonte 100000 Ficha 199 Valor R$ 1.000,00
46.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatado Fonte 10000 Ficha 201 Valor R$ 431.64

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNAE

44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 101000 Ficha 202 Valor R$ 810,45
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115049 Ficha 208 Valor R$ 4.857,94
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115020 Ficha 209 Valor R$ 2.500,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 210 Valor R$ 1014,26
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 120000 Ficha 368 Valor R$ 3.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 124000 Ficha 369 Valor R$ 2.000,00
33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 101000 Ficha 1 Valor R$ 2.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 101000 Ficha 211 Valor R$ 15.708,84
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 115049 Ficha 214 Valor R$ 8.385,41
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 115052 Ficha 213 Valor R$ 3.989,64
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 12400 Ficha 215 Valor R$ 3.268,80
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 101000 Ficha 216 Valor R$ 2.250,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 115000 Ficha 371 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 120000 Ficha 370 Valor R$ 2.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 124000 Ficha 217 Valor R4 67.150,00
33.90.14.00 Diária Civil Fonte 101000 Ficha 221 Valor R4 3.280,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 222 Valor R4 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 120000 Ficha 375 Valor R$ 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 124000 Ficha 376 Valor R$ 3.000,00

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 101000 Ficha 224 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 115000 Ficha 378 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 120000 Ficha 377 Valor R$ 2.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 124000 Ficha 379 Valor R$ 3.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115002 Ficha 342 Valor R$ 10.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 115002 Ficha 343 Valor R$ 1.550,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 227 Valor R4 1.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 101000 Ficha 228 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 229 Valor R4 1.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferência FUNDEB 40%

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 119000 Ficha 135 Valor R$ 4.246,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 119000 Ficha 136 Valor R$ 5.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 119000 Ficha 138 Valor R4 5.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 144 Valor R$ 5.000,00
33.90.39.00 Obras e Instalações Fonte 119000 Ficha 146 Valor R$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129003 Ficha 44 Valor R$ 4.304,29
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 46 Valor R$ 1.565,30
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 48 Valor R$ 1.309,50
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129006 Ficha 50 Valor R$ 1.501,50
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129007 Ficha 53 Valor R$ 2.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129056 Ficha 55 Valor R$ 1.448,00
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita – Fonte 182504 – Ficha 57 Valor R$ 3.357,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 1.900,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129004 Ficha 47 Valor R$ 1.443,96
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129005 Ficha 49 Valor R$1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129006 Ficha 51 Valor R$19.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129007 Ficha 54 Valor R$ 2.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129056 Ficha 56 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 182504 Ficha 58 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 129006 Ficha 52 Valor R$ 1.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 59 Valor R$ 2.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129005 Ficha 61 Valor R$ 1.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129006 Ficha 63 Valor R$ 1.895,54
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 182504 Ficha 68 Valor R$ 1.280,73
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129004 Ficha 60 Valor R$ 2.975,79
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 129005 Ficha 62 Valor R$ 1.300,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica- Fonte 129006 Ficha 64 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129056 Ficha 67 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 129006 Ficha 65 Valor R$ 1.000,00

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 182504 Ficha 69 Valor R$ 1.300,00
33.90.30 00 Material de Consumo Fonte 129000 Ficha 538 Valor R$ 1.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 129000 Ficha 539 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129000 Ficha 540 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 129000 Ficha 541 Valor R$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.016 – Investimento Social e Cidadania
181503 Recursos do FIS

33.50.43.00 Subvenções Sócias Fonte 181503 Ficha 83 Valor R$ 500,00
33.90.14.00 Diária Civil Fonte 181503 Ficha 84 Valor R$ 900,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 181503 Ficha 85 Valor R$ 1.000,00
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 181503 Ficha 86 Valor R$ 3.440,00
33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 181503 Ficha 87 Valor R$ 1.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 181503 Ficha 88 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 181503 Ficha 89 Valor R$ 4.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 181503 Ficha 90 Valor R$ 1.000,00
06.00 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2 018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde

33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 102000 Ficha 303 Valor R$ 20, 000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 102000 Ficha 305 Valor R$ 4.866,99
33.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas Fonte 102000 Ficha 307 Valor R4 3.000,0
33.90.92.00 Despesas de Exercício Anteriores Fonte 102000 Ficha 308 Valor R$ 5.000,00
33.90.93.00 Indenizações e Restituição Fonte 102000 Ficha 309 Valor R$ 5.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 121000 Ficha 520 Valor R$ 19.328,82
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 102000 Ficha 310 Valor R$ 10.200,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 312 Valor R$ 7.500,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 Ficha 311 Valor R$ 1.839,65
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 315 Valor R$ 2.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 102000 Ficha 323 Valor R4 2.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 131010 Ficha 27 Valor R$ 2.000,00
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 114010 Ficha 23 Valor R$ 5.267,00
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 131010 Ficha 28 Valor R$ 1.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 114010 Ficha 24 Valor R$ 7.800,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 131010 Ficha 29 Valor R$ 2.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 114010 Ficha 25 Valor R$ 5.365,73
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 131010 Ficha 30 Valor R$ 3.900,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 10200 Ficha 316 Valor R4 453,20
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 125000 Ficha 317 Valor R$ 3.500,00
31.90.16.00 Outras Despesa Variáveis Pessoa CIIVI Fonte 131009 Ficha 12 Valor R$ 2.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 6.360,41
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 8.587,91
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 131009 Ficha 14 Valor R$ 5.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 131008 Ficha 352 Valor R$ 5.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 114009 Ficha 361 Valor R$ 4.679,72
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 131008 Ficha 354 Valor R$ 8.500,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 131012 Ficha 37 Valor R$ 9.066,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 114012 Ficha 35 Valor R$ 4.330,09
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 131012 Ficha 38 Valor R$ 4.000,00

07.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIOA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COMERCIO
23.691.401 DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 Gerenciamento das Ações da Secre4taria Municipal de Turismo Ind. e Comercio
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 233 Valor R$ 18.693,01
33.90.30 00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 239 Valor R$ 4.140,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE

33.90.14.00 Diária Civil Fonte 100000 Ficha 245 Valor R$ 10.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 246 Valor R4 5.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 248 Valor R$ 2.476,44
33.90.14.00 Diária Civil Fonte 100000 Ficha 6 Valor R$ 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 251 Valor R4 9.280,60
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 10000 Ficha 252 Valor R4 5.0000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100000 Ficha 254 Valor R$ 40.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 7 Valor R$ 50.000,00
33.90.30.00 material de Consumo Fonte 100000 Ficha 41 Valor R4 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100000 Ficha 71 Valor R4 10.0000,00
44.90.52.00 Equipamento Material Permanente Fonte 100000 Ficha 72 Valor R$ 20.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATURTEZA
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e Recuperação de Vias Publicas

44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 255 Valor R$ 7.988,48
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 116000 Ficha 447 Valor R$ 10.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 257 Valor R$ 4.944,96
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 127000 Ficha 256 Valor R$ 12.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 170000 Ficha 446 Valor R$ 10.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 180000 Ficha 445 Valor R$ 10.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 10000 Ficha 258 Valor R$ 12.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 127000 Ficha 259 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R$ 9.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 265 Valor R$ 25.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 10000 Ficha 267 Valor R$ 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 170074 Ficha 264 Valor R$ 7.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 170074 Ficha 268 Valor R$ 30.550,00
33.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 269 Valor R$ 73.200,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 272 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 116000 Ficha 274 Valor R4 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 116000 Ficha 277 Valor R$ 14.100,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 10000 Ficha 278 Valor R$ 20.674,48
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 280 Valor R$ 10.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 117000 Ficha 282 Valor R$ 55.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 117000 Ficha 285 Valor 10.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalaçoes fonte 123000 Ficha 287 Valor R$ 20.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 127000 Ficha 9 Valor R$ 20.100,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO RURAL
10.01 – GABINTE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032.- Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desnv. Rural
10000 Recursos Ordinarios do Tesouro

33, 50, 43,00 Subvenções Sócias Fonte 100000 Ficha 537 Valor R$ 97.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 291 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 294 Valor R4 20.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 293 Valor R4 12.041,08
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 296 Valor R4 20.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11,01 – GABINETE DO SECRETARIA DE ESPORTE
27.812.307 MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 Recurso Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 328 Valor R4 100.000,00
33.90.31.00 Premiações Culturais Artísticas e Cientificas Fonte 100000 Ficha 329 Valor R$ 50.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 331 Valor R$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇAO R$ 1.429.617,95 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9D63C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N°. 021/2014

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Bonito Turismo e Cultura.
Objeto: o repasse financeiro à conveniada, para apoiar a realização da ESTC 2014 (Conferência Internacional de Ecoturismo e Turismo Sustentável 2014), a ser realizado no município de Bonito/MS entre os dias 26 a 30 de abril de 2014.
Vigência: 23.04.2014 a 10.05.2014.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.307, de 13/12/2013.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de R$ 149.630,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais), pago conforme cronograma de desembolso.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Rodrigo Coinete Moreira – Presidente.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C4EE744A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 066/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/André Carrara Ribeiro Caram.
Objeto: O contratado trabalhará como Médico, no ESF da Vila Industrial, tendo em vista o pediido de exoneração do Servidor Willian Humberto Bortolazzi e por não haver mais candidatos aprovados no concurso realizado em 2012, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de 14/04/2014, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, de 09 de setembro de 2009, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá mensalmente o valor de R$ 11.523,87 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao vencimento básico do Médico – ESF, no valor de R$ 11.379,07 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), mais o Adicional de Insalubridade na base de 20% sobre o salário mínimo, no valor de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/André Carrara Ribeiro Caram.
Data: 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F170C92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 067/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa.
Objeto: A contratada trabalhará como Assistente de Administração, no ESF da Vila Industrial, tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora Paula Lobo Soares e por não haver mais candidatos aprovados no concurso realizado em 2012, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de 14/04/2014, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, de 09 de setembro de 2009, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$ 820,02 (oitocentos e vinte reais e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa.
Data: 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:41DA48BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/No 008/2014
Em, 14 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 08 de abril de 2014.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/04/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7651797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/No 008/2014
Em, 14 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 08 de abril de 2014.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/04/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:C125B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO No 006/2014/CMSC/MS
Camapuã, 14 de abril de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 028/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 006/2014, de 08 de abril de 2014, onde aprova os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:4C5F0E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 007/2014/CMSC/MS
Camapuã, 14 de abril de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 029/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 007/2014, de 08 de abril de 2014, onde aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FDC741E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 008/2014/CMSC/MS
Camapuã, 14 de abril de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 030/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 008/2014, de 08 de abril de 2014, onde aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B6A7A054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ROBSON LUIZ IFRAN** ocupante do cargo em Efetivo de **VIGILANTE**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 16 de Abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 16 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:35E332AC

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **NATALICIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de Março de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de Março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CCB7E398

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO GIMENES** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de Abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4D6041AB

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **TYALLE PERALTA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de Abril de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:41B496B4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE ABRILDE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **TYALLE PERALTA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 11 de Abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 11 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9B6E9E23

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VICENTE RODRIGUES FILHO** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de março de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:206397E1

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DOUGLAS HENRIQUE NUNES DE BARROS** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 08 de Abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 08 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3E470B7A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosineia Servian Avalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Portuguesa para curso extensivo preparatório para o concurso municipal, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de e 26 (vinte e seis dias) dias, com inicio em 24 de Fevereiro de 2014 e término em 21 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 885,72	Oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 177,14	Cento e setenta e sete reais e quatorze centavos.
TOTAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 921,14	Novecentos e vinte e um real e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA SERVIAN AVALOS
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:2D1E0D4C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática para curso extensivo preparatório para o concurso municipal, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de e 26 (vinte e seis) dias, com inicio em 24 de Fevereiro de 2014 e término em 21 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 885,72	Oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 177,14	Cento e setenta e sete reais e quatorze centavos.
TOTAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 921,14	Novecentos e vinte e um real e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:2292B990

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Anadir Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços em substituição de auxiliar serviços gerais, da servidora Thereza Figueiredo, conforme atestado médico, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 28 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 22,67	Vinte e dois reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 22,67	Vinte e dois reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE DIAS	01	Um dia.
Valor Global	R$ 22,67	Vinte e dois reais e sessenta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANADIR SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:23F57D60

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Edymar Rocha Viedes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição o servidor Marcos João da Costa Nascimento, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) dias, com inicio em 27 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 15,75	Quinze reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDYMAR ROCHA VIEDES
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C7C74B9C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática para curso extensivo preparatório para o concurso municipal, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de e 26 (vinte e seis) dias, com inicio em 24 de Fevereiro de 2014 e término em 21 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 885,72	Oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 177,14	Cento e setenta e sete reais e quatorze centavos.
TOTAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.

QUANTIA DE HS	15	Quinze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 921,14	Novecentos e vinte e um real e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9B7BD1AB

DEPARTAMENTO RH
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do*Decreto nº 002/2014* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor Preço Global"para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitaçãoocorrerão no dia13 de maio de 2014, às 08:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa,na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 24 de abril de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FF50B756

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de atendimento especializado, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 01(um) dia, com inicio em 03 de Março de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um real.
REGÊNCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 3.810,57	Três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:1A8D6702

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eder Salina Moraes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, no Ginásio Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Março de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 4.763,20	Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDER SALINA MORAES
Professor de Educação Física
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:02AAC636

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rita Antônia Ortega Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Ilma Gutierres Martins, conforme atestado médico, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) dias, com inicio em 06 de Março de 2014 e término em 07 de Março de 2014, podendo ser

prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 52,49	Cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 10,50	Dez reais e cinquenta centavos.
TOTAL	R$ 62,99	Sessenta e dois reais e noventa e nove centavos.
QUANTIA DE DIAS	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 62,99	Sessenta e dois reais e noventa e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RITA ANTÔNIA ORTEGA PEREIRA
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:DC6ED039

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rita Antônia Ortega Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Substituto, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 11 de Março de 2014 e término em 11 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 26,24	Vinte e seis reais e vinte e quatro centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 5,25	Cinco reais e vinte e cinco centavos.
TOTAL	R$ 31,49	Trinta e um real e quarenta e nove centavos.
QUANTIA DE DIAS	01	Um dia.
Valor Global	R$ 31,49	Trinta e um real e quarenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RITA ANTÔNIA ORTEGA PEREIRA
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9DBD61F6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Ana Cristina Godoy Roa, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José Leite da Silva- Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 13 de Marco de 2014 e término em 13 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 39,36	Trinta e nove reais e trinta e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,23	Quarenta e sete reais e vinte e três centavos.
QUANTIA DE DIAS	01	Um dia.
Valor Global	R$ 47,23	Quarenta e sete reais e vinte e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:01C9B1D6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jucilei Inacio Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor Instrutor da Banda Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, com inicio em 13 de Março de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.358,10	Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 271,62	Duzentos e setenta e um real e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.629,72	Um mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	23	Vinte e três horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.721,80	Quatorze mil setecentos e vinte e um real e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JUCILEI INÁCIO MARTINS
Professor Instrutor da Banda Municipal
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E6D232DC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Ana Cristina Godoy Roa, conforme atestado,, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência 01 (um) dia, com inicio em 13 de Março de 2014 e término em 13 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CC716940

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Anadir Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços em substituição de auxiliar serviços gerais, conforme atestado médico, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 03 de Março de 2014 e término em 03 de Março de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 24,14	Vinte e quatro reais e quatorze centavos.
TOTAL	R$ 24,14	Vinte e quatro reais e quatorze centavos.
QUANTIA DE DIAS	01	Um dia.
Valor Global	R$ 24,14	Vinte e quatro reais e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANADIR SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E6FB7907

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2013, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 30 de Abril de 2014.
Horário – 16h00 horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 25 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F2A9F48B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2014

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃOP DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, nomeados pelo Decreto 063 de 15 de maio de 2013 os seguintes membros:

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR SUPLENTE
Cleuza Torales Redreso Regiane Peres França

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Publicas:
TITULAR SUPLENTE
Aparecida Elena Batista Dias Rozimar Carvalho Rodrigues

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULARES SUPLENTES

Ari Soares de Castro Rosana Jara Gomes
Marta Pereira de Oliveira da Cruz Anelisio Dias de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR SUPLENTE
Maicon Jakson dos Santos Ilizandra Silva Santos Viana

Representantes do Conselho Municipal e Educação:
TITULAR SUPLENTE
Suely Marlene Alves Torquetti Nídia Sanabria de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de abril de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFF3C732

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043/2014

De 03 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Expediente no **Paço Municipal** a partir de **25 de abril de 2014**, será das 07:00 às 11:00 horas para atendimento ao público e interno das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de abril de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF32EBC5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1172/2014

Altera redação da Lei 960/2009

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Os incisos II, III e IV do § 3º do artigo 2º da Lei Municipal 960/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
II – Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem: R$ 80,00 (oitenta reais), para cada 12 (doze) horas de plantão;
III – Enfermeiro: R$ 130,00 (cento e trinta) reais para cada 12 (doze) horas de plantão;
IV- Médico: R$ 2.000.00 (dois mil reais) para cada plantão de 24 (vinte e quatro); e R$ 1.000.00 (hum mil reais) para cada plantão de 12 (doze) horas;

Art. 2º - O § 3º do artigo 2º passa a vigorar acrescido do Inciso V, com a seguinte redação:
V – Acompanhamento médico em vaga zero: R$ 600,00 (seiscentos reais) para cidades com distancia inferior a 200 quilômetros e R$ 800,00 (oitocentos reais) para cidades com distancia superior.

Art. 3º - O artigo 2º passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

§ 5º - Os valores descritos no inciso IV e V serão acrescidos de 20% nos finais de semana e feriados

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de abril de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:83D7E16D

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2014, REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014, CONSTANTE NA FOLHA Nº 23, ANO V | Nº 1077.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:391E9A79

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA ROCHA - MEI	Nº 11.629.407/0001-07	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 1764, Jd. Ype, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 300,00	ENTREGA IMEDITA
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 491,68	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: I R D DE LIMA COUTO - ME	Nº 07.154.270/0001-04	Rua Bento Gomes de Oliveira, nº 1172, Vila Nova, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 3.676,00	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: DOCEMELL ALIMENTOS LTDA	Nº 11.880.519/0001-28	Rua Rio Branco, nº 610, Amambai/MS.	R$ 382,50	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME	Nº 33.768.045/0001-60	Rua Pimentel, nº 86, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 532,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do dia "D" da Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe, que será no dia 26/04/2014, nas unidades dos Postos de Saúde Moisés Vitório Bortolazo (Tremembé), Benedito Lazaro Fernandes (Vila Nova) e Jelson Flores de Rodrigues (Vila Industrial), tendo como público alvo o preconizado pelo Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.382,18 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2139	Gestão do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2139	Gestão do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de abril de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AB7442D0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA, em virtude de não acudirem interessados ao certame licitatório.

Coronel Sapucaia - MS, Em 23 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5E64A921

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Abertura: 13 de Maio de 2014.
Horário: Ás 10h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para execução de "Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Alcyr Gonçalves Bonete, Geraldo Ezequiel, João Francisco Simão, Vergilio Bedin, Genival Nogueira da Silva, Josér Ramão Rocha, Ayrton Senna da Silva, Natalia de O. Lopes e Av. República do Paraguai.", no município de Coronel Sapucaia/MS - Conforme Contrato de Repasse: nº0388.780-31/2012/MCIDADES/CAIXA - Siconv: nº772073/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 100,00 (Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 23 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6FDCD39A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Abertura: 13 de Maio de 2014.
Horário: Ás 14h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para execução de "RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS" no município de Coronel Sapucaia/MS - Conforme Contrato de Repasse: nº 0386.151-86/2012/MCIDADES/CAIXA - Siconv: nº770204/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 100,00 (Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 23 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6A1D86EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 025

DECRETO 025/2014 de 24 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que no dia 13 (treze) de maio de 2014 (uma terça-feira) é Feriado Municipal – "Aniversário da Cidade de Deodápolis".
CONSIDERANDO que o dia 12 (doze) de maio de 2014 cai em uma (segunda-feira).
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis no dia 12 (doze) de maio de 2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 14 (quatorze) de maio de 2014.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A5BB26C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 026

DECRETO Nº 026/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"Ordena que os Lotes 06 e 07 da quadra 133(cento e trinta e três) – Jardim Santo Antonio – Passe a denominar-se lotes 06 e 07 da quadra 05 (cinco) conforme consta no Mapa do Município de Deodápolis/MS."

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica denominado conforme CADASTRO NO IPTU e MAPA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, que os lotes 06 (seis) e 07 (sete) do Jardim Santo Antonio, passe a pertencer a **"QUADRA Nº 05 (cinco) DO JARDIM SANTO ANTONIO,** no Município de Deodápolis/MS.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 24 de abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D5FA7EE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0125/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014

"Nomeia funcionário para o cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **NOMEAR** o Senhor **LUCIANO GUEDES FERREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL (AC), símbolo CC-AF-05**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GEMAF,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E4A4B08C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao **Processo Licitatório nº 025/2014** na Modalidade Tomada de Preços **nº 001/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos, para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis.
Adjudico em nome da Empresa; **VENCEDOR: Excel Consultoria e Assessoria S/S LTDA pelo valor global de R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis-MS, 24 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:F6A4C355

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 040/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme memorial descritivo.
Adjudico em favor da Empresa: **STAF SISTEMAS LTDA – ME** vencedora do presente pregão, com o valor total de R$ 163.001,15 (cento e sessenta e três mil um real e quinze centavos)**.**

Deodápolis-MS, 24 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:161AD4F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADIITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

***TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2013.*
***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Lamper Imagem e Digitalização Ltda - EPP.*
***OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2013, firmado em 25 de fevereiro de 2013. Para contratação de empresa especializada na Locação de Software e implantação de Sistema de Controle e Gerenciamento dos Setores de Contabilidade, Financeiro, Patrimônio, Recursos Humanos, Licitações, Controle de Frota e Tributação desta Prefeitura*
***DO VALOR:** Fica acrescida da importância de R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que passa de R$-105.000,00 (cento e cinco mil reais), para R$-112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).*
***DO PRAZO:** A vigência do Contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 25/04/2014 até 24/05/2014.*
***FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, II da Lei Federal*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 002/2013.*
***ASSINAM**: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante Marcio Peres Vieira Monteiro - Pela Contratada*

Deodápolis- MS, 23 de abril 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9411C0D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

Processo Administrativo nº 039/2013
CARTA CONVITE Nº 013/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Mecânica Berloffa Ltda - ME
***OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra de mecânica em veículos leves para uso da Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Gerência Municipal de Obras e Gabinete da Prefeita (Defesa Civil) do Município.*
VALOR:** O valor global dos produtos licitados é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
***PRAZO:** O prazo de execução do contrato será de 15/04/2014 a 31/12/2014.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06.182.0201.2061 – MANUT. COORD. MUNIC. DEFESA CIVIL
02.10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
02.08.244.04.05.2046 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECUROS DO FIS
02.09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.301.0404.2038 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.11.28 – DEPARTAMENTO AGRIC. PECUÁRIA E REC. HÍDRICOS
02.20.601.0601.2050 – RECURSOS PARA MANUT. ATIV. AGRICOLAS
02.06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
02.04.122.05501.2026
02.07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.12.361.0402.2012 –MANUTENÇÃO ATIV. GERENCIA MUN. EDUC.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
***SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Gilmar Antonio Berloffa
***FORO:** Deodápolis – MS.*

Deodápolis – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5BC66454

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

Processo Administrativo nº 039/2013
CARTA CONVITE Nº 013/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Mecânica Diesel Gonçalves Ltda - ME
***OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra de mecânica em veículos pesados para uso da Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Gerência Municipal de Obras e Gabinete da Prefeita (Defesa Civil) do Município.*
VALOR:** O valor global dos produtos licitados é de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
***PRAZO:** O prazo de execução do contrato será de 15/04/2014 a 31/12/2014.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06.182.0201.2061 – MANUT. COORD. MUNIC. DEFESA CIVIL
02.10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
02.08.244.04.05.2046 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECUROS DO FIS
02.09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.301.0404.2038 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.11.28 – DEPARTAMENTO AGRIC. PECUÁRIA E REC. HÍDRICOS
02.20.601.0601.2050 – RECURSOS PARA MANUT. ATIV. AGRICOLAS
02.06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
02.04.122.05501.2026
02.07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.12.361.0402.2012 –MANUTENÇÃO ATIV. GERENCIA MUN. EDUC.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
***SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Sidinei Gonçalves de Souza
***FORO:** Deodápolis – MS.*

Deodápolis – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:55039812

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 016/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 016/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS, devidamente instituído e concluso, para ser analisado pelo Jurídico.
Vencedor(es): Aparecido Mendes da Silva, com o valor total de R$ 6.006,50 (seis mil e seis reais e cinquenta centavos); Armelindo Benvenutti, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ASPROLEITE Associação dos Produtores de Leite de Mundo Novo, com o valor total de R$ 9.496,20 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Carlos Roberto Teixeira, com o valor total de R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais); Edinaldo José de Souza, com o valor total de R$ 7.001,40 (sete mil um reais e quarenta centavos);

Ivanelson José Pestana, com o valor total de R$ 4.997,50 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); José Rodrigues da Cunha, com o valor total de R$ 3.000,30 (três mil reais e trinta centavos); Luis Alberto Vargas Canto, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Renildo de Jesus da Silva, com o valor total de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais);

Eldorado/MS, 17 de abril de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 17 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3080057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

Processo nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.009-3.3.90.30.00-100000
04-04.01-15.452.502-2.010-3.3.90.30.00-100000
04-04.01-22.661.502-1.009-3.3.90.30.00-127000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
05-05.01-27.812.402-2.020-3.3.90.30.00-100000
08-08.01-18.541.602-2.012-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 198.364,45 (cento e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 22/04/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/04/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Delevatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8771381C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 031

DECRETO N.º 003114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de um milhão trezentos e vinte e seis mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..2..9....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..9..0.0....	105.000,00
...0..0.1..0..5....0..5..0..1..-..2..7...-..8.1..2....-..4..0.2...-..2..0..2.0...-..3..3.9..0..3..0..0.0....	181.000,00
...0..0.1..2..2....0..8..0..1..-..1..8...-..5.4..1...-..6..0.2...-..2..0..1.2...-..3..3.9..0..3..9..0.0....	450.000,00
...0..0.1..2..3....0..8..0..1..-..1..8...-..5.4..1...-..6..0.2...-..2..0..1.2...-..4..4.9..0..5..1..0.0....	590.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	1.326.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..1....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..2..0.1...-..2..0..0.2...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	40.000,00
...0..0.0..0..9....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..4...-..2..0.1...-..2..0..0.3...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..2..2....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	327.249,00
...0..0.0..2..7....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..5..0.0.....	98.000,00
...0..0.0..3..1....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	2.201,00
...0..0.0..3..7....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1...-..5..0.2...-..1..0..0.3...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..3..8....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1...-..5..0.2...-..1..0..0.3...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	20.000,00
...0..0.0..4..0....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1...-..5..0.2...-..1..0..0.4...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..4..3....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..1..0..0.5...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	5.000,00
...0..0.0..4..5....0..4..0..1..-..2..2...-..6.6..1...-..5..0.2...-..1..0..0.9...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..4..6....0..4..0..1..-..2..2...-..6.6..1...-..5..0.2...-..1..0..0.9...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..4..7....0..4..0..1..-..2..2...-..6.6..1...-..5..0.2...-..1..0..0.9...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..4..8....0..4..0..1..-..2..2...-..6.6..1...-..5..0.2...-..1..0..0.9...-..4..4.9..0..6..1..0.0.....	30.000,00
...0..0.0..4..9....0..4..0..1..-..2..2...-..6.6..1...-..5..0.2...-..1..0..0.9...-..4..4.9..0..6..1..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..5..3....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.7...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..6..4....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.9...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..7..0....0..4..0..1..-..2..5...-..7.5..2....-..5..0.2...-..2..0..1.1...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..7..1....0..4..0..1..-..2..5...-..7.5..2....-..5..0.2...-..2..0..1.1...-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	5.000,00
...0..0.0..7..3....0..5..0..1..-..1..2...-..4.5..1...-..4..0.2...-..1..0..1.0...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..7..4....0..5..0..1..-..1..2...-..4.5..1...-..4..0.2...-..1..0..1.0...-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	1.000,00
...0..0.0..7..5....0..5..0..1..-..1..2...-..4.5..1...-..4..0.2...-..1..0..1.0...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..8..4....0..5..0..1..-..1..2...-..3.6..1...-..4..0.2...-..2..0..1.4...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	47.550,00
...0..0.0..8..9....0..5..0..1..-..1..2...-..3.6..1...-..4..0.2...-..2..0..1.5...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	250.000,00
...0..0.1..2..6....0..8..0..1..-..2..0...-..3.3..4...-..6..0.2...-..2..0..1.3...-..3..3.5..0..4..3..0.0.....	40.000,00
...0..0.1..3..1....0..8..0..1..-..2..0...-..3.3..4...-..6..0.2...-..2..0..1.3...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	10.000,00
...0..0.1..3..2....0..8..0..1..-..2..0...-..3.3..4...-..6..0.2...-..2..0..1.3...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES....	1.326.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 15 de abril de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3EBC2EB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE NOTA FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº. 028/2014
TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, torna público o resultado do JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS da Licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2014, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO**,** cujo objeto é a contratação de uma agência para a prestação de serviços de publicidade.
Após análise e julgamento das Propostas Técnicas e Proposta de Preço, a CPL elaborou Planilha Geral com as pontuações para compor a pontuação final da licitante, após formulação e calculo a CPL proclamou o seguinte resultado, conforme lavrado na Ata da Sessão Pública ocorrida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze:
a) Empresa vencedora:

ORDEM	LICITANTE	NOTA FINAL
1º	2 Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda	95,2

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no Paço Municipal com endereço na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).

Iguatemi (MS), 22 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
Decreto Municipal Nº. 1.130/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF133C11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 055/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2014
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em eventos para organizar, operacionalizar, coordenar e executar as atividades pertinentes a realização da Vª Edição da Feira do Leite do Território do Conesul, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e no ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento ao Convênio nº. 800847/2014, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrario (MDA).

Vencedor(es): NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 24 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:666F3C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Material de Construção**, com entrega parcelada de acordo com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais deste Município, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **15 de Maio de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 24 de Abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CD2D3A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.157/2014

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 1.124/2013, QUE TRATA DO LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056/2012 e,

Considerando os parcelamentos de forma diferenciada para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo no exercício de 2014, gerando a necessidade de emissão de carnês separados.

D E C R E T A :

Art. 1°. O lançamento da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo de que trata os arts. 4º e 6º do Decreto nº 1.124/2013, será realizado em 07 (sete) parcelas mensais, com o vencimento da quota única ou primeira parcela no dia 10 de junho de 2014 e das demais no dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 2º - Para pagamento em quota única, até a data do seu vencimento, o Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo terá desconto de 40% (quarenta por cento) e o IPTU de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos valores, para os contribuintes que estão adimplentes com o município.

Art. 3°. O IPTU terá o vencimento da quota única ou primeira parcela no dia 10 de junho de 2014 e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 4°. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.124/2013 que não forem contrárias ao presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.153/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D96A111D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 924/2014 DE 25 DE ABRIL DE 2014

"INSTITUI COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, irá desencadear neste Município debate acerca da política educacional, em um processo democrático e participativo visando a construção coletiva do Plano Municipal de Educação, que deve projetar metas educacionais para um período de dez anos e;

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, artigo 206, inciso VI que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, artigo 214 que estabelece o P.N.E. Plurianual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e institui a Década da Educação a partir de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, com duração de dez anos e no artigo 2º determina a elaboração dos planos Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a relevante importância da construção do Plano Municipal de Educação com a participação da Sociedade Civil Organizada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Geral e as Comissões do Plano Municipal de Educação de Japorã-MS;

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Coordenação Geral da construção do Plano Municipal de Educação de Japorã – MS, os seguintes Servidores Municipais e representante de Escolas e Legislativo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação:

NIVALDO DIAS LIMA
THIAGO CORREA DO COUTO
ERLAINE PEREIRA COUTUINHO

Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo:

WALTER JOSÉ DA SILVA – SEPLANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

MARLI VIEIRA FERRO

Secretaria Municipal de Saúde:

ROSELI APARECIDA PINI

Secretaria Municipal de Assistência Social:

ADRIANA MARTINS DOS SANTOS

Câmara Municipal de Vereadores:

ARLENE TEREZINHA FRANÇA CAVALCANTE

E.P.M.E.I.E.F Tekoá Guarani Pólo e Extensões

JOAQUIM ADIALA HARA

E.P.M.E.I.E.F José de Alencar e Extensões

ANA CRISTINA TEODORO

C.E.I José de Joaquim de Brito

JOSELINO MOISÉS FRANJOTTI

C.E.I Ondina Gonçalves Franzoni

ABEL JOSÉ DA SILVA.

Escola Estadual Japorã

ROSINEIDE PEREIRA LOURENÇO LIMA

Art. 3º - Fica instituída as seguintes Comissões de construção do Plano Municipal de Educação de Japorã – MS:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMISSÃO DO ENSINO MÉDIO
COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO.

Art. 4º - Os membros da Coordenação Geral deverão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, definirem em reunião técnica, entre os nomeados por este ato, fazer a distribuição de composição da Coordenação Geral e das Comissões de construção do Plano Municipal de Educação de Japorã – MS.
Parágrafo único - As designações e nomeações deverão ser homologadas por Resolução Especifica da Coordenação Geral, bem como os demais atos normativos a que se institui este Decreto com exceção do Plano Municipal de Educação, que deverá ser por meio de lei especifica.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E5070CD1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 041/2013 – Processo nº 035/2013 - Modalidade – Convite nº 014/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a empresa: Construl Engenharia e Construção ltda. Objeto: Execução de Obras. Alteração: Aditamento de Prazo da Clausula Oitava do contrato firmado em 06/05/2013. Data da Assinatura do Termo: 16 de Abril de 2014. Vigência: será de 16/04/2014 a 16/06/2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9DF3EFC3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012 – Processo nº 002/2012, Tomada de Preço nº 002/2012; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Controle, Consultoria, Terceirização e Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Alteração: Aditamento de Prazo da Clausula Quinta do Contrato Firmado em 21/05/2012. Data da Assinatura: 28 de Março de 2014. Vigência: Será de 28/03/2014 a 23/06/2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:837EFFE2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato de contrato nº 046/2014
Processo Administrativo nº 015/2014
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Japorã Transportes e Terraplanagens LTDA ME.
Objeto: Registro de Preço para Futuras Contratações de serviço de Horas Maquinas, para Manutenção, recuperação e readequação das Estradas rurais, abertura de Bacias de Dissipação, Aterros e Reaterros de Areia no Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura – 15.452.0011.019 – Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento econômico e Turismo – 04.121.0009.2.008. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil quinhentos reais).
Data Assinatura:14 de Abril de 2014
Vigência:O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da dada de sua assinatura.
Foro: Comarca deMundo Novo/MS
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal – Pela Contratante – Marcio AlvaroPelozi – Pela Contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E743A598

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato de contrato nº 047/2014
Processo Administrativo nº 015/2014
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Vagner Cesar Bonatti MEI.
Objeto: Registro de Preço para Futuras Contratações de serviço de Horas Maquinas, para Manutenção, recuperação e readequação das Estradas rurais, abertura de Bacias de Dissipação, Aterros e Reaterros de Areia no Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura – 15.452.0011.019 – Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento econômico e Turismo – 04.121.0009.2.008. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 47.722,60 (quarenta e sete mil setecentas e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Data Assinatura:14 de Abril de 2014
Vigência:O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da dada de sua assinatura.
Foro: Comarca deMundo Novo/MS
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal – Pela Contratante – Vagner Cesar Bonatti – Pela Contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1C5D7922

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato de contrato nº 049/2014
Processo Administrativo nº 031/2014
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Posto Japorã LTDA.
Objeto: Aquisição de Combustível/Óleo Diesel para o Preparo de Áreas Cultiváveis, em Apoio ao Desenvolvimento Sustentável na Aldeia Porto Lindo,conforme descrito no TC I/RS.GB/002/2014 - Firmado entre Itaipu e Prefeitura Municipal de Japorã/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – 20.606.0014.1.003 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRÍCOLA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTIVEL.
Valor Total: R$ 29.763,79 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)
Data Assinatura:14 de Abril de 2014
Vigência:O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da dada de sua assinatura.
Foro: Comarca deMundo Novo/MS
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal – Pela Contratante – Marcio Matilde DemarchiMalvezzi – Pela Contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D3C0D24D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2014 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - ELIANE VARGAS

PORTARIA Nº. 051, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE VARGAS DA SILVA OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Eliane Vargas da Silva Oliveira, no dia 24 de abril de 2014, sendo deferido na data do seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na forma requerida pela servidora pública municipal, Eliane Vargas da Silva Oliveira, devendo ser utilizado no período de 24 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de abril de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:37A97CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2014

A Comissão Permanente de Licitação aos 24º. (vigésimo quarto) dia do mês de abril de 2014, declara VENCEDORA da Licitação, Processo Administrativo Licitatório de nº. 023/2014, que trata da Prestação de Serviços de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos **Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão da Receitas Municipais, Gestão de Frotas, Gestão de Compras e Licitações com pregão, Gestão do protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Patrimônio, Gestão da Saúde Web e Gestão da Ação Social Web, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.** para atender as necesidades do município de Jaraguari-MS, conforme o edital e seus anexos, a seguinte empresa: - **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.266.202/0001-29, com o valor global de **R$ 93.600,00 (novente e tres mil e seiscentos reais).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:ED773810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 23° (vigésimo terceiro) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 068/2014, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e acessórios de construção para realização de concertos e reparos para atender as diversas Secretarias do Município de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: - COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°.11.383.974/0001-18, vencedora em todos os itens no valor total de R$ 58.237,22 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); - 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°.03.606.347/0001-70, vencedora no valor global de R$ 12.007,03,00 (doze mil e sete reais e tres centavos). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva, em: 24/04/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F737A229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2014

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 22° (vigésimo segundo) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 064/2014, que trata da Contratação de empresa especializada que atua no ramo de prestação de serviços de 02 (dois) caminhões caçamba truck, com capacidade mínima de 10 metros cúbicos de carga para coleta de resíduos sólidos e serviço de 01 (um) caminhão carroceria carga seca de capacidade mínima 3,300 TL e MAX 4,100 TL peso bruto 6,500 TL com cumprimento Max DE 6,20 MT LARGURA e 2,220 MT ALTURA 1,89 MT, em perfeitos estado de uso, para atender o Município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constante no anexo i.. Empresa vencedora do itens: - TERRAFORTE – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.011.010/0001-34, no valor global de R$ 194.400,00 (cento e noventa e mil e quatrocentos reais). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 22/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5E5F64EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 24° (vigésimo quarto) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 058/2014, que trata da Contratação de empresa especializada de fornecimento de refeições para atendimento das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: - CÂNDIDO TONET - ME, com o CNPJ sob o n°. 09.501.865/0001-06, vencedora no valor total de R$ 28.668,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais), ANA MARIA PEREIRA DE MOURA - MEI, com o CNPJ sob o n°. 19.077.580/0001-43, vencedora no valor total de R$ 11.528,40 (onze mil quinhentos e vinte oito reais) e CÂNDIDO TONET - ME, com o CNPJ sob o n°. 09.501.865/0001-06, vencedora no valor total de R$ 18.587,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 24/4/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4E1D962A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 60/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	26,75	82,66
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	26,75	58,30

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 051/2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4F54A49E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 61/2014

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 095, de 23 de maio de 2013 de 35,20% (trinta e cinco vírgula vinte por cento) para 90,55% (noventa vírgula cinquenta e cinco por cento) à servidora JANE CLÉIA DE ARAÚJO, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de abril de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C74B7C15

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 62/2014

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 119, de 1º de julho de 2013 de 29,70% (vinte e nove vírgula setenta por cento) para 60% (sessenta por cento) à servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de abril de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:32395CE6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 16 de abril de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), com efeito a contar do dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D2C88556

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 16 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pela servidora **Camila Bertelli Luz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos II e XI c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), com efeito a contar do dia 17 abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:76E53EE9

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Aprova a alteração da composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, criados através da Resolução CMAS nº 17/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/02/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º A composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de caráter permanente, passa a ser composta por representação paritária pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
Titular **Wânia Aparecida de Oliveira Camacho**; e
Suplente: **Francyelle Batista Rizzo**.

II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Denise Scaioni de Souza Marques;** e
Suplente: **Ângela Aparecida de Carvalho Souza**.

Art. 2º A composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família tem a funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9373B0ED

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2382/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 258/2013 – PREGÃO Nº. 055/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013. FAVORECIDO: GRAFICA CRISTAL LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 910,80 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.39.00.00- DATA: 11/04/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AECB0B05

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2476/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E FABRICAÇÃO DE PLACAS E CAVALETES PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO-VALOR: R$ 55,90 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5BD6EE1F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2374/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 493/2013 – PREGÃO Nº. 132/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER CRIANÇAS ALÉRGICAS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 10.422,50 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 11/04/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:79CEE2DE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2489/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.174,60 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 16/04/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1B093B92

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2490/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 170/2013 – PREGÃO Nº. 022/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013. FAVORECIDO: HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS - VALOR: R$ 12.852,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00- DATA: 16/04/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5914C2FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 225/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 017/2014.
Favorecida: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAIS TABLÓIDES, DE OBRAS DA REVISTA "AMIGOS DA NATUREZA", SENDO: 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO "A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE EDUCAR", 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO"DROGAS, NÃO CAIA NESSA ARMADILHA",200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO "NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR" E, 500 (QUINHENTOS) EXEMPLARES DE CARTILHA COM O TÍTULO "DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS" PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 776).
VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D88A849D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 678/2014

PROCESSO Nº. 225/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2014.
Favorecida: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAIS TABLÓIDES, DE OBRAS DA REVISTA "AMIGOS DA NATUREZA", SENDO: 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO "A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE EDUCAR", 200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO "DROGAS, NÃO CAIA NESSA ARMADILHA",200 (DUZENTOS) EXEMPLARES COM O TÍTULO "NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR" E, 500 (QUINHENTOS) EXEMPLARES DE CARTILHA COM O TÍTULO "DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS" PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 776).
VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de ABRIL de 2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2B2754CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014

PROCESSO Nº. 166/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFE-BREACK'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE, DE ESPORTE E LAZER E, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Empresas Vencedoras: PIZZATTO & PIZZATTO LTDA - ME, com os itens: 001, 002 e 005, totalizando o valor de R$ 32.999,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais) e MARINES IRENA DA SILVA - ME com o item: 004, totalizando o valor de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), o item 003 foi FRACASSADO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 166/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 049/2014 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 166/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014 – Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 e Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 044/2013.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B73DFCF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 227/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 084/2014.
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37 com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), VCL - VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPICA EIRELI, CNPJ N.º 18.090.572/0001-74 com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
Objeto**:** REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800478-87-2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002710-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C33E8063

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 204/2014.

PROCESSO Nº. 227/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 084/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800478-87-2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002710-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:240E5881

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 206/2014.

PROCESSO Nº. 227/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 084/2014.
Favorecida: VCL - VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPICA EIRELI, CNPJ N.º 18.090.572/0001-74.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800478-87-2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002710-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:77F9011F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 205/2014.

PROCESSO Nº. 227/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 084/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800478-87-2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/002710-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7AC7111D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 187/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, MODELO CAMINHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO COMO PALCO, EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EM SHOWS ARTÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 24 de Abril de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3C24F21F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 228/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 085/2014.
Favorecida: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ Nº 01.840.707/0002-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-5, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1215) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2122) VALOR TOTAL: R$ 8.882,00 (oito mil oitocentos oitenta e dois reais).

Naviraí – MS, 23 de abril de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D80579C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 681/2014.

PROCESSO Nº. 228/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 085/2014.
Favorecida: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ Nº 01.840.707/0002-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-5, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1215).
VALOR TOTAL: R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos cinqüenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 23 de abril de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1E0507EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 208/2014

PROCESSO Nº. 228/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 085/2014.
Favorecida: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ Nº 01.840.707/0002-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-5, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2122).
VALOR TOTAL: R$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 23 de abril de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:28303680

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS
GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8386D4B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 005/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 005/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA – II), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS ANTÔNIO NICOLAU DOS SANTOS, IVINHEMA, PARANÁ, MOROTI, WALDEMAR FERREIRA E IPUITÃ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até o dia 02/06/2014 às 08:00 h (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 23 de abril de 2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CCB2F57C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 147, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SANDY OLIVEIRA ALVES** portadora do RG nº 1.728.175 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 035.544.991-96, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Lazer/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F3193689

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 148, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **VANESSA CRISTINA CORDEIRO E CASTRO** portadora do RG nº 19.632.523 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 764.512.161-00, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Ensino Fundamental II/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:460903A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.950, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e destinar Subvenção à entidade Não-Governamental e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a entidade não-governamental abaixo descrita, bem como subvencioná-la no exercício de 2014.

Parágrafo único. A entidade habilitada a firmar convênio e receber subvenção até o valor abaixo discriminado é a seguinte:

I–**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL DE LOURDES**
R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Forma de Repasse: 03 (três) parcelas mensais, sendo 01 (uma) de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e as demais no valor de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) – Fonte: 1.00.000.
Finalidade: despesas de manutenção e construção da sede da associação.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade subvencionada o respectivo convênio.

Artigo 3º. A entidade beneficiada submeter-se-a à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.
§ 2º. A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.
§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:721D9249

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 150, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 14 a 18 de abril de 2014.

VALDELINA LACERDA LIMA
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 14 a 18 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0DD26984

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:07BC53E7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 153, DE 23 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ROSELY ALVES DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1E866AA0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 154, DE 23 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **31 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

SANDRA RODRIGUES NUNES
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6A39211

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 151, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

IDEVAN SILVA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E3E74279

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 145, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES
Chefe da Divisão de Tecnologia/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Período Aquis. de 26 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014;
A partir de 26 de abril de 2014.

LIDIANE MANZE DOS SANTOS GARDENAL DE MACEDO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Período Aquis. de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014;
Retroagindo a 14 de abril de 2014.

PEDRO FERREIRA LIMA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
A partir de 23 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:98D880A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014, PREGÃO Nº 5/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA E. G. MENEZES EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS 90 HP**, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, num quantitativo de 1000 (mil) horas, por um período de 7 (sete) meses.
Dotação Orçamentária:
25.101 – Secretaria de Meio Ambiente;
18.541.0005.1045 – Construção de Aterro Sanitário;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de horas executadas, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 07 meses
Data do Documento: 10/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / ARQUIMEDES GONZAGA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E2A7D65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na *reforma e pintura do prédio da Estação Receptora de Televisão e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

do PETI-"Wanderlan Alves de Freitas Filho", neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Dotação Orçamentária:
02.30.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINSITRATIVAS;
3.3.90.39 – 1.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – R$ 12.283,66 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
02.55.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL;
08.244.0003.2053 – MAN. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS;
3.3.90.39 – 1.29.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$21.978,43 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
5.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 34.262,09 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.

Prazo: 02 meses
Data do Documento: 10/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A5FAD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***pintura do Posto do Correio e Posto de Saúde-Distrito Raimundo, Pronatec, Orla Fazendinha I, USF Nossa Senhora de Lourdes-Avenida da Saudade, Museo e Secretaria Municipal de Agronegócios,*** neste Município de Paranaíba.

Dotação Orçamentária:
02.30.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINSITRATIVAS
3.3.90.39-1.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$9.817,44 (nove mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
02.50.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004.1021 – CONST. REF. E AMPLIA. DE UNID. SAÚDE FAMILIA;
4.4.90.51-1.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$9.601,69 (nove mil seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos).
02.60.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
15.451.0012.2065 – MANUTENÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
3.3.90.39.1.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$2.856,05 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
02.55.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0003.2049 – MANUT. DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL;
3.3.90.39- 1.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$1.901,64 (um mil novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
5.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 24.176,82 (vinte quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.

Prazo: 02 meses
Data do Documento: 10/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0A3F467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014, PREGÃO Nº 21/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C N TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (ida e volta) de 30 (trinta) cursistas participantes do Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade para o período de 17 a 21 de março de 2014, nos municípios participantes do evento: Anaurilândia / Aparedida do Taboado / Bataguassu / Brasilandia / Cassilândia / Chapadão do Sul / Inocência / Santa Rita do Pardo / Selviria / Taquarussu e Três Lagoas, conforme Termo de Compromisso / PAR nº 9339/2013.

Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2020 – Programa de Educação Inclusiva;
339039.115053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Termo de Compromisso / PAR nº 9339/2013.

Prazo: 60 dias
Data do Documento: 13/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E20FB0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2014, PREGÃO Nº 22/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestras para o Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, conforme Termo de Compromisso / PAR nº 9339/2013, no período de 17 a 21 de março de 2014.

Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2020 – Programa de Educação Inclusiva;
339039.115053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Termo de Compromisso / PAR nº 9339/2013.

Prazo: 60 dias
Data do Documento: 13/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ARQUILAU MOREIRA ROMÃO

Paranaíba-MS, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C2A45C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, PREGÃO Nº 10/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Distribuição Gratuita;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030-102000 – Material de Distribuição Gratuita;
339032-181503 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 10.000,00 (dez mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 14/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ CLAUDIO LEMOS

Paranaíba-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03FC33C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, PREGÃO Nº 10/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Distribuição Gratuita;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030-102000 – Material de Distribuição Gratuita;
339032-181503 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 13/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C7EF98D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, PREGÃO Nº 10/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MANZATOS FARMA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Distribuição Gratuita;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030-102000 – Material de Distribuição Gratuita;
339032-181503 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 50.880,00 (cinqüenta mil oitocentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 14/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / CARLOS HENRIQUE MANZATO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A21044E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, PREGÃO Nº 10/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Distribuição Gratuita;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030-102000 – Material de Distribuição Gratuita;
339032-181503 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 14/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / REINALDO LUIZ TOLENTINO

Paranaíba-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70132EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2014, PREGÃO Nº 9/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa de especializada para ***aquisição de peças e prestação de serviços de tornearia***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039-100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039-180.501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039-170.073 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039-170.071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$99.612,00 (noventa e nove mil seiscentos e doze reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo/máquina, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 14/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ MARCOS ANTONIO BERGANTINI

Paranaíba-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1600EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços para regularização de superfície de estradas vicinais da zona rural do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
02.60.10 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039.1.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), os pagamentos dos serviços entregues será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento de serviços da Prefeitura Municipal
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 14/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94BA429A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***construção de unidade habitacional (mão de obra),*** localizada na Rua João Brito da Cunha, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60.102 – Fundo Municipal de Habitação;
16.482.0003.2088 - Manutenção do fundo Municipal de Habitação;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$25.151,40 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 04meses
Data do Documento: 27/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C7291B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014, PREGÃO Nº 26/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CN TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES* dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
024002 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339039-119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 44.362,50 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: - Linha Barro Branco, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado.
Prazo: 27/03/2014 à 31/12/2014
Data do Documento: 27/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CDAE85DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014, PREGÃO Nº 26/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIO CARVALHO BORGES 06574904153
Objeto: *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES* dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
024001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
024002 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339039-119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: R$1,80 (um real e oitenta centavos) por quilometro rodado.
Prazo: 27/03/2014 à 31/12/2014
Data do Documento: 27/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / FABIO CARVALHO BORGES

Paranaíba-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00B43EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014, PREGÃO Nº 25/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAUDINO QUIRINO DA SILVA E CIA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 90 (noventa) KIT PARA BEBÊ, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2052 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
339032.100000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 27/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERIN / ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0999398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2014 AO CONTRATO Nº 345/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2011, PREGÃO Nº 105/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 345/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 345/2011, para mais 03 (três) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e término em 06/06/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º do inc. II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS

Paranaíba-MS, 06 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0CD9C419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 235/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 235/2012, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 10/03/2014 e término em 10/08/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D017BAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 Á ATA Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013, PREGÃO Nº 087/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 006/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA Nº 006/2013, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/03/2014 e término em 12/09/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 12/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4DA10C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 306/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 306/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 306/2011, o valor de R$10.328,95 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CABF8037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014 AO CONTRATO Nº 306/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações conforme justificativa e planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de *CEINF PROINFÂNCIA TIPO C*, localizada na Av. Agenor Francisco Oliveira, Jardim Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC200534/2011.
Do Prazo: Fica aditado, em R$148.793,49 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 600.648,92 (seiscentos mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para R$749.442.41 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 18 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0BAEACB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 235/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 235/2012, o valor de R$ 2.254,46 (dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 19 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:20C9A026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014 AO CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações conforme justificativa e planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a *CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS*, sob a responsabilidade da Secretaria de obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$33.281,87 (trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 743.896,06 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos), para R$777.177,93 (setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:98A86EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 211/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2013, PREGÃO Nº 114/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 211/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 211/2013, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 24/03/2014 e término em 24/05/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / BRENO RICARDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9DAB414F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014 AO CONTRATO Nº 282/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2011, PREGÃO Nº 109/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 171/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 282/2011, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 28/03/2014 e término em 28/05/2014.
Do Valor: Fica aditado em R$ 18.434,36 (dezoito mil quatrocentos e tritna e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 265.382,72 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R$ 283.817,08 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C6894E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON CORREIA DE ANDRADE 46461760172
Objeto: Resolve apostilar a substituição de veículo, referente ao Contrato nº 019/2014, Processo Licitatório nº 001/2014, Pregão nº 001/2014, celebrado com a empresa AILTON CORREIA DE ANDRADE 46461760172, conforme discriminação abaixo:
"Do veículo VW/KOMBI, placa CTJ6950, ano de fabricação 2000, com capacidade para 09 passageiros, para o veículo VW/KOMBI Lotação, placa EFT5513, ano de fabricação 2008, com capacidade para 12 passageiros."
Do fundamento Legal: Parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 11/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00544D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 306/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 306/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, celebrado com a empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme discriminação abaixo:
02.40.01 – Secretaria de Educação e Cultura;
12.365.0006-1.077 – Construção de CEINFS;
4.4.90.51-1.00.000 – Obras e Instalações.
Do fundamento Legal: Parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 17/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7C870B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 235/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, celebrado com a empresa CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, conforme discriminação abaixo:
02.50.01 – Fundo de Saúde e Vigilância;
10.301.0004-1.076 – Construção de Unidade do centro de Ref. Da Mulher;
4.4.90.51-1.00.000 – Obras e Instalações.
Do fundamento Legal: Parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 20/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A633818C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos de construção, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, classificada nos itens nºs, 19, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 97, 105, 106, 107, 108, 111, 127, 154, 155, 169, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 184, 204, 205, 206, 207 e 208,com proposta no valor total R$ 87.582,80 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); **MATECSUL MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDA,** classificada nos itens nºs 08, 14, 16, 20, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 50, 63, 64, 79, 82, 83, 85, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 109, 110, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 140, 142, 143, 145, 150, 151, 158, 162, 163, 165, 167, 171, 177, 185, 186, 187, 189, 192, 194, 195, 200, 201, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 229, 230, 231, 236, 237, 239, 242, 258, 259, 262, 263 e 264, com proposta no valor total de R$83.161,45 (oitenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e **ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA**, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 30, 33, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 62, 65, 68, 69, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 102, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 144, 148, 149, 152, 153, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 166, 168, 170, 172, 173, 181, 182, 188, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 202, 212, 214, 224, 225, 226, 227, 228, 232, 233, 234, 235, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274, com proposta no valor total de R$72.904,55 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais e cinqüenta e cinco

centavos), perfazendo valor global de R$243.648,80 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

OS ITENS NºS 09, 15, 35, 49, 66, 67, 103, 104, 146, 147, 203, 220, 238, 241 E 253, FORAM FRACASSADOS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DA3612F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 050/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal do município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AMAURI GONZALEZ & CIA LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta no valor total R$ 51.330,00 (cinqüenta e um mil trezentos e trinta reais), **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, classificada nos itens nº 36, com proposta no valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 02, 05 e 09, com proposta no valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), **M. A. PROENÇA-EPP**, classificada nos itens nºs 04, 15, 17, 21, 22, 32, 35, 45, 47, com proposta no valor total de R$38.224,40 (trinta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 46, com proposta no valor total de R$169.276,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais) e **TRATO PPNEUS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 01 e 03, com proposta no valor total de R$20.260,00 (vinte mil duzentos e sessenta reais), perfazendo valor global de R$304.990,40 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

O ITEM Nº 041 FOI FRACASSADO.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F8A6384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013, PREGÃO Nº 025/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO ALEXANDRE MODESTO SANTOS 04867604135
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/03/2014 e término em 01/06/2014.
Do fundamento Legal: Art. 203 da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto Municipal nº 015/09, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Federal nº 8.987/95 (Lei das Concessões).
Data do Documento: 28/02/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO ALEXANDRE MODESTO SANTOS

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B753364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 026/2014- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo equipada com kit ambulância, com as seguintes características mínimas: Zero quilômetro, ano/modelo 2014, fabricação Nacional/Mercosul, tipo pick-up, tração 4X4, cabine simples, cor branca, ar condicionado, motor 04 cilindros, combustível diesel, 170 CV, direção hidráulica, e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito. Resultou vencedora a empresa KAMPAI MOTORS LTDA, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de abril de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7CDF1B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 031/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma do prédio extensão do paço municipal no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **12 de maio de 2014, às 09h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:79BB6D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 032/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de parte da Avenida Aureliano Moura Brandão no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **13 de maio de 2014, às 09h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CEC539E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 029/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi FRACASSADO constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Campo p/ o Projeto de Escolinha de Futebol Society por um período de 10(dez) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, teve como Resultado **FRACASSADO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:55784FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 153/2014

Decreto "P" nº 153/2014 PMSGO-GAB 22 de Abril de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, em 22/04/2014, a pedido, ***GRACIELLE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA***, matrícula 3370, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente do Anos Iniciais – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:420ABDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 154/2014

Decreto "P" nº 154/2014 PMSGO-GAB 22 de Abril de 2014.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Tiago Paulino Jorge	Técnico de Serviço Público	Médico Veterinário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B9C1EF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 156/2014

Decreto "P" nº 156/2014 PMSGO-GAB 23 de Abril de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARIA SIMON***, no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços - Farmácia, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 115/2014 - PMSGO-GAB, de 21 de Março de 2014, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:886594C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 157/2014

Decreto "P" nº 157/2014 PMSGO-GAB 23 de Abril de 2014.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Aldinete Jeronimo da Silva	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços - Farmácia	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:09C6B5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 155/2014

Decreto "P" nº 155/2014 PMSGO-GAB 23 de Abril de 2014.

Conceder Afastamento de Cargo Público Para Exercício de Mandato Eletivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***RAMÃO GOMES BARBOSA,*** matrícula 2291, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de Cargo Público para Exercício de Mandato Eletivo, no período compreendido entre 01/05/2014 e 31/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2B6E6BD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

E**XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014**
Tomada de Preço nº 001/2014
Processo de Licitação nº 004/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Hidro sonda Poços Artesianos Ltda. - EPP
Objeto: Alteração da Clausula Terceira – Do Prazo de Execução da Obra
Vigência: Prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Melânia Baccin Frigo
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:2085C0CA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 011 /2014
Processo administrativo: nº 010870/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de "Construtores de um Mundo Melhor"-ACMM
Objeto: transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos "Casa de Vovó Aida", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe

sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 658/2013, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2034.0004	Serv de Conv e Fort Vinc/crianças de 06 a 15 anos **(I)**
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor O valor total do presente convênio é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura para vigorar por um período de 12 (doze) mese, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Rita Lúcia G. H. Gutierrez
Data da assinatura: 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:8009EEDC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 949/2014

Lei nº 949/2014 de 23 de abril de 2.014

Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 937/2014 que "Dispõe sobre a presença de professor de educação física para acompanhamento e orientação dos munícipes para a correta utilização dos equipamentos instalados nas praças e parques para a prática de exercícios físicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária n. 937/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a presença de Professor de Educação Física para acompanhamento e orientação dos munícipes, para a correta utilização dos equipamentos nas academias públicas instaladas nas praças e parques.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5DDF1F88

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 950/2014

Lei nº 950/2014 de 23 de abril de 2.014

Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 940/2014 que "institui o programa de vacinação em professores, servidores administrativos e voluntários que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e, dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária n. 940/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Vacinação em Professores, Servidores Administrativos e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em Instituições de Ensino no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, visando estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos profissionais supracitados e que estão, ou poderão estar, habitualmente expostos a agentes biológicos nocivos à saúde.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1960CE5E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 951/2014

Lei nº 951/2014 de 24 de abril de 2.014

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil) na seguinte rubrica já existente, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para cobertura das seguintes despesas:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.1004.0000	Construção, reforma e ampl. unid. de saúde	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 0.1.14	Transf. recursos do SUS	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		816.000,00

Parágrafo único. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o *caput* deste artigo decorre de excesso de arrecadação, oriundo de repasse do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no importe de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º Fica suplementada a dotação orçamentária no valor de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) na seguinte rubrica já existente, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para a cobertura das seguintes despesas:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.1004.0000	Construção, reforma e ampl. unid. de saúde	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 0.1.02	Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		169.000,00

***Parágrafo único*.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Fonte 0.1.02), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

TOTAL DA ANULAÇÃO	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		30.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		24.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.302.0003.2030.0002	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.302.0003.2030.0004	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.302.0003.2030.0005	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DA ANULAÇÃO		15.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020200	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
TOTAL DA ANULAÇÃO		5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:35424BBC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2014
Pregão presencial nº 047/2014
Processo Administrativo nº 010562/2014
Processo Licitatório nº 131/2013
Objeto:prestação de Serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Mamografias, Tomografias e Raios X)
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Orgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes fonecedoras: UNI IMAGEM RADIOLOGIA LTDA - ME (antiga DOMINGOS E PARENTE LTDA.-ME)
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da publicação.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Gilmar Przybysz
Data da assinatura:15 de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:02FC37EF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2013
Processo Administrativo nº. 030/2013
Dispensa nº 009/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locadora: Fátima Leonice Martelli.
OBJETO: a renovação do contrato nº 056/2013 que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 1375, centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.664, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a abrigar as instalações do Grupo de Trabalhadoras Autônomas do Posto de Ervas Medicinais - PEM, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 030/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições
12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, e art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Locatário.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Fátima Leonice Martelli.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E7B3DCE1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONVENIO

Extrato de convênio
Convênio nº 018/2014
Processo administrativo: nº 11.013/2014
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Convenente: Associação Construtores de Um Mumndo Melhor.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional "Abrigo Institucional - Miguel Ângelo de Macedo", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, o Decreto Municipal nº 658 de 30 de dezembro de 2013, e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
Dotação orçamentária:
020400 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.243.0004.2036.0003 Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/crianças
3.3.50.43.00 Subvenções sociais

Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), que serão repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **31 de março de 2015**, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia G.H. Gutierrez.
Data da assinatura: 22 de abril de 2014.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:836C7EAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato administrativo nº 213/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Processo licitatório nº 197/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 15 (quinze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Horácio Zanon
Data da assinatura: 17 de março de 2.014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8C2BB635

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato administrativo nº 215/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Processo licitatório nº 197/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - FEMSGO
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 15 (quinze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Horácio Zanon
Data da assinatura: 17 de março de 2.014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:49B7B760

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 952/2014

Lei nº 952/2014 de 24 de abril de 2.014

Dispõe sobre a doação de Imóvel Rural ao Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Diretor Presidente da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, a doar ao Município de São Gabriel do Oeste, uma área de terras de propriedade da Fundação, objeto da matrícula nº 1.300 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste medindo 17has 2.956m2.

Art. 2º A Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG outorgará, na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:CDF4B8C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PROCESSO 03/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014
PARTES INTERESSADAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na rua Rui Barbosa, nº 1120, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Selvíria o senhor, Paulo Nascimento Bastos, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1319197 SSP/MS e do CPF nº 890.116.191-53, residente na rua Otaviano Rodrigues, 900, Vestia – Selvíria-MS – CEP. 79590-000- - **Construtora JK Ilha Solteira-SP LTDA**, CNPJ 02.715.793./0001-50, com sede na Alameda Minas Gerais – nº 150 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto: fornecimento de material e Mao de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2.
Cotações de Preços: O Departamento efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
- Construtora JK Ilha Solteira-SP LTDA, CNPJ 02.715.793./0001-50, com sede na Alameda Minas Gerais – nº 150 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).**
- Paiaguas Construtora e Comércio Ltda, CNPJ 69182798/0001-36, com sede no Passeio Cuiabá – nº 224 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 8200,00 (oito Mil e duzentos reais).**
- Geometrisa Construção Civil Ltda, CNPJ 01.809.622/0001-28, com sede na Avenida Brasil Norte – nº 1380 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 8850,000 (oito Mil e quinhentos e vinte reais).**

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento entendeu que os serviços devem ser contratados da empresa -- - **Construtora JK Ilha Solteira-SP LTDA**, CNPJ 02.715.793./0001-50, com sede na Alameda Minas Gerais – nº 150 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)** que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A empresa vencedora da cotação de preços tem plenas condições de fornecer os materiais definidos no objeto acima, apresentou o menor preço e melhor prazo; fornecerá os produtos dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante conclusão da obra e emissão da Nota Fiscal pela empresa prestadora dos serviços.

Verificamos que existe dotação orçamentária no orçamento de 2014, por isso o processo de contratação será elaborado exclusivamente para aquisição dos produtos definidos no objeto, conforme planilha orçamentária anexo.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Verificamos que existe dotação orçamentária no orçamento de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa vigente em 2014.
01.031.0001-4.4.50.51.00. Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
O fornecimento de material e Mao de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2 é de extrema importância, tendo em vista que Câmara não possui garagem, no entanto, a Câmara de Vereadores adquiriu recentemente um automóvel novo, devendo estes ser abrigado em uma garagem enquanto não estiver em trânsito, juntamente com os demais veículos pertencentes a este, para ficar protegido da ação do tempo e de vandalismo
A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas fornecedoras dos materiais definidos no objeto acima.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2014.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para fornecimento de material e Mão de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2, através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução dos serviços de jardinagem, dentro do menor prazo possível, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços.

Selvíria / MS, 23 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

SILVIO CESAR BEZERRA LEITE
Presidente

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:26CFBAF6

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2014
Dispensa de Licitação n.º 01/2014
Assunto - Processo de Dispensa de Licitação fornecimento de material e Mao de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2.
Interessada – Câmara Municipal de Selviria
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa - - **Construtora JK Ilha Solteira-SP LTDA**, CNPJ 02.715.793./0001-50, com sede na Alameda Minas Gerais – nº 150 – Ilha Solteira - SP, no valor total de **R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais),** fornecimento de material e Mao de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 23 de abril 2014

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:A6D85ECF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação: 001/2014
CONTRATO Nº 03/2014
DATA 23/04/2014
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selviria-MS
CONTRATADA: Construtora JK Ilha Solteira Ltda
OBJETO: fornecimento de material e Mao de obra para execução de um estacionamento em estrutura metálica inclusive pintura, com área de 47,25 m2
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
Valor total: R$ 7820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001-4.4.50.51.00. Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:6F06E51C

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 04/2014
Pregão Presencial nº 02/2014
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto prestação de serviços especializado de assessoria e consultoria em assuntos legislativos, elaboração e revisão nos projetos de lei e atuando junto a processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado de MS. Abertura dia 13/05/2014 as 09:00 hs "Horário oficial de Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selvíria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, ou por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 23 de abril de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:308C6278

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITSÇÃO

Edital n.º 05/2014
Pregão Presencial nº 03/2014
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto prestação de serviços para locação de 03 impressoras multifuncionais a jato de tinta, com manutenção e insumo por conta da empresa locadora com exceção de papel para uso interno da Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 13/05/2014 as 10:00 hs "Horário oficial de Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal

de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selviria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, ou por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 23 de abril de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:06619D66

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 06/2014
Pregão Presencial nº 04/2014
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto prestação de serviços de gravação audiovisual e fotografias digitalizadas em mídia das sessões ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 13/05/2014 as 10:30 hs "Horário oficial de Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selviria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, ou por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 23 de abril de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:EF7A6403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de material para Aparelho de Raio X para uso no Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de maio de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 24 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D05AF889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de maio de 2014, às 14h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 24 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8B1CD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **15.04.2014** a servidora **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Símbolo NS-02, Nível IX, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 026/2013, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **15/04/2014**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de aabril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5451AF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EDITAL N. 006/2014 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26

da lei Complementar Nº 68/2011 convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado para desempenhar funções no "Programa Segundo Tempo", dos profissionais, a saber:

FUNÇÃO: MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS – POLO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO
1° MICHAEL WILLIAN DE AVILA SILVA
FUNÇÃO: MONITORA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS – POLO DISTRITO DE QUEBRA COCO
1° JACKILENE PEREIRA VITURINO

1- Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Rua: Evaristo Roberto Ferreira S/N, (entrada principal do Estádio Municipal Sotéro Zarate), Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, na data de 28/04/2014 (vinte e oito de abril de dois mil e quatorze) no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, munidos dos documentos conforme consta no edital de inscrição.
2- Documentação para Assinar o Contrato
Originais e cópia.
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DCC9D1A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014.

LICITAÇÃO Nº 027/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 24/03/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, processo administrativo nº 123/2014, referente à contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Vencedor: ADEMIR TADEU LOPES.
Itens: 6 12 15 16 17 18 19 21 22 24 30 32 33 35 36 37 38 39 40 41 44 46 47 48 49 50 55 56 58 59 60 62 63 66, 67 68 69 70 71 72 73 74 77 78 79 80 82 84 85 87 88 89 90 92 93 94 95 96 98 100 101 102 103 105, 116, 117 119 120 121 122 123 124 125 127 131 132 133 137 138 142 150 152 153 154 157 158 162 163 164 165 166 167 169 171 173 176 178 180 181 182 183 187 188 189 190 191 192 194 195 196 197 207 230 232 234 239 240 241 242 243 246 247 248 249 250 253 254 257 264 265 266 269 270 274 275 276 280 283 284 286 287 290 294 295 298 300 301 302 304 308 310 311 312 314 315 321 322 323 324 326 331 332 333 334 337 339 341 342 348 349 350 351 352 358 362 363 366 367 368 370 372 374 375 377 378 379 382 383 385 386 389 392 394 395 396 397 400 401 402 403 406 409 412 413 414 416 418 419 421 422 424 426 435 438 439 444 445 446 448 449 450 452 454 455 456 457 458 460 468 469 472 476 479 485 486 487 488 491 494 495 496 499 500 502 504 505 506 507 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 533 540 541 542 543 544 547 548 550 552 553 554 555 556 557 558 561 564 565 566 567 570 571 572 573 576 577 578 579 580 584 585 586 587 589 591 592 593 601 603 608 609 610 612 613 614 615 616 617 618 620 621 622 623 624 627 628 629 630 632 633 635 641 642 645 651 652 653 655 659 660 663 664 671 672 673 674 676 677 682 685 686 687 688 693 694 695 696 699 700 701 702 705 708 709 710 718 719 721 722 743 746 747 752 756 757 759 760 761 762 763 764 767 769 771 772 775 776 777 780 783 784 785 786 787 789 790 791 801 802 803 805 806 808 810 811 812 813 814 816 818 821 822 825 827 830 832 838 839 844 848 849 852 853 854 855 857 863 864 865 867 870 872 874 875 876 878 880 886 887 889 892 894 902 904 905 908 909 910 912 920 922 926 929 930 933 934 942 944 946 951 952 953 956 957 958 959 960 961 962 965 997 998 999 1001 1003 1005 1008 1009 1011 1014 1016 1017 1018 1019 1020 1022 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1034 1036 1037 1038 1039 1040 1042 1043 1047 1049 1050 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1059 1060 1062 1063 1064 1066 1067 1069 1070 1083 1084 1085 1087 1089 1090 1092 1099 1100 1102 1105 1106 1116 1117 1119 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1129 1132.

Valor: R$ 133.626,59 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Vencedor: MARILOURDES AMBROSIM-EPP.
Itens: 1 5 7 8 20 25 61 114 115 130 134 135 136 141 143 148 159 211 231 233 236 237 244 255 256 259 263 271 277 325 330 335 336 343 344 345 357 415 420 427 432 433 434 436 437 440 443 470 473 493 534 590 666 667 696 697 774 779 866 871 877 966 1010 1033 1048 1061 1068 1075 1076 1077 1081 1086 1130.
Valor: R$ 35.746,40 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Vencedor: SENA & TAVORA- EPP.
Itens: 9 10 11 13 14 23 31 42 43 45 54 57 64 65 75 76 81 83 86 91 97 99 104 118 126 149 155 168 170 172 174 175 177 179 184 185 186 193 235 238 245 251 252 267 268 272 273 281 282 285 291 292 293 296 297 299 303 307 309 313 317 318 320 327 328 329 340 346 347 359 364 365 369 371 373 376 380 381 384 387 388 390 391 393 398 399 404 407 408 410 417 423 425 447 451 459 471 478 489 490 501 503 532 545 546 549 560 562 563 568 569 574 583 588 594 595 600 602 611 619 625 626 631 634 646 647 654 656 657 658 661 662 670 675 678 680 681 683 684 689 692 703 704 706 707 720 725 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 753 754 755 758 765 766 768 770 773 778 781 782 794 795 796 797 798 799 800 804 807 809 815 817 819 820 823 824 826 828 829 831 833 842 843 845 846 847 850 851 856 858 868 869 873 879 888 890 891 893 895 896 897 898 899 900 901 903 906 907 911 913 921 923 927 928 931 932 935 936 943 945 947 948 949 950 954 955 963 964 1000 1002 1004 1006 1007 1012 1013 1015 1021 1023 1024 1051 1058 1065 1088 1091 1097 1101 1103 1104 1118 1127 1128 1131.

Valor : R$ 40.508,07(quarenta mil e quinhentos e oito reais e sete centavos).

Vencedor: SANDRO YOSHIHARA- ME.

Itens: 2 3 4 26 27 28 29 51 52 53 106 107 108 109 110 111 112 113 128 129 139 140 144 145 146 147 151 156 160 161 198 199 200 201 202 203 204 205 206 208 209 210 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 258 260 261 262 278 279 288 289 305 306 316 319 338 353 354 355 356 360 361 405 411 428 429 430 431 441 442 453 461 462 463 464 465 466 467 474 475 477 480 481 482 483 484 492 497 498 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 535 536 537 538 539 551 559 575 581 582 596 597 598 599 604 605 606 607 636 637 638 639 640 643 644 648 649 650 665 668 669 679 690 691 698 711 712 713 714 715 716 717 723 724 726 727 728 729 730 731 732 744 745 748 749 750 751 788 792 793 834 835 836 837 840 841 859 860 861 862 881 882 883 884 885 914 915 916 917 918 919 924 925 937 938 939 940 941 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 1035 1041 1044 1045 1046 1071 1072 1073 1074 1078 1079 1080 1082 1093 1094 1095 1096 1098 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1120 1133.
Valor: R$ 53.393,62 (cinqüenta e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois reais).

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4843BBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2014
Processo Administrativo n 264/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Aquisição de 2.000(dois) mil Kg de asfalto Diluído cm 30(trinta), para manutenção e reparos da Malha Viária do Município, em atendimento á Secretaria Municipal d Viação Obras e serviços Públicos.
Fonte: 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros. - Pessoa Jurídica.
Favorecido: Greca Distribuidora de Asfalto LTDA.
Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Taquarussu/MS, 24 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B694E520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 115/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 00.706.973/0001-40.**

Valor Total: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinqüenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Aquisição de uniformes para a Banda Municipal, conforme os itens discriminados no Anexo I da Carta Convite nº. 9/2014 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 14 de Abril de 2014, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 14 de Abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1C73B05F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: SOM + EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 16.824.173/0001-64.**

Valor Total: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Locação de estrutura para atender os eventos comemorativos ao 61º aniversário do município de Terenos/MS, nos dias 04, 07 e 08 de Maio de 2014, conforme descrições do Anexo I da Carta Convite nº. 10/2014 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 14 de Abril de 2014, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 14 de Abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C31FE595

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Abril de 2014, na sede do Município de Terenos-MS, situada na Av. Antonio José Paniago, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **empresa LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.741.293/0001-93,** estabelecida na Rua 14 de Julho, 33, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Noedi Leite Laranjeira, portador do RG n°. 099.479 SSP/MS e do CPF n°. 027.420.041-49; **empresa ART VIDEO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.664.764/0001-44,** estabelecida na Rua 14 de Julho, 1169, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Rosana Rodrigues Serpa, portadora do RG n°. 001.244.121 SSP/MS e do CPF n°. 702.354.301-53; e a **empresa BARBOSA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 19.394.847/0001-26**, estabelecida na Rua Albert Sabin, 1712, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Flavio Munin Barbosa, portador do RG n°. 371.512 SSP/MS e do CPF n°. 662.445.521-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°097/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 010/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos Departamentos pertencentes ao município de Terenos por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro horas) com pedidos mínimos de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sede da Prefeitura Municipal de Terenos;

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Empresa Vencedora: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.741.293/0001-93					
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1/102	2503	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	43,00	R$ 6,500	R$ 279,50
3/102	3198	PRANCHETA ; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; PRODUTO DE MADEIRA	95,00	R$ 1,740	R$ 165,30
5/102	12125	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 AZUL, PRETO.	22,00	R$ 2,400	R$ 52,80
7/102	14013	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	25,00	R$ 19,650	R$ 491,25
10/102	15145	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL FINO.	50,00	R$ 17,350	R$ 867,50
11/102	15147	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL.	30,00	R$ 0,810	R$ 24,30
14/102	15161	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL- GRANDE, UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS	50,00	R$ 4,200	R$ 210,00
15/102	15168	FITA ADESIVA DUREX - 12MMX30M	20,00	R$ 1,180	R$ 23,60
16/102	15169	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	300,00	R$ 2,600	R$ 780,00
17/102	15170	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M	66,00	R$ 2,790	R$ 184,14
18/102	15181	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	35,00	R$ 5,100	R$ 178,50
21/102	15329	MARCA TEXTO - COM TINTA FLORESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR VERDE , AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	44,00	R$ 16,900	R$ 743,60
22/102	15331	COLA BRANCA - BOA QUALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G.	105,00	R$ 10,830	R$ 1.137,15
23/102	15334	AGENDA -AGENDA DIÁRIA, ENCARDENADA, 3 CALENDARIOS CONSECUTIVOS 2014/2015/2016. DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAL, CALENDARIO PROMOCIONAL. 368 PÁGINAS. PAPEL BRANCO FSC.	33,00	R$ 14,140	R$ 466,62
24/102	15336	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6.	45,00	R$ 9,490	R$ 427,05
25/102	15337	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/06.	55,00	R$ 43,580	R$ 2.396,90
27/102	15351	ENVELOPE OURO - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	279,00	R$ 32,500	R$ 9.067,50
31/102	15355	CD - VIRGEM 700MB	260,00	R$ 0,740	R$ 192,40
33/102	15357	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 8 GB	50,00	R$ 24,000	R$ 1.200,00
38/102	15383	PASTA L - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM.	12,00	R$ 6,760	R$ 81,12
42/102	15389	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	12,00	R$ 0,930	R$ 11,16
43/102	15391	GRAMPOS PARA PASTAS-NIQUELADOS N°1 CAIXA COM 12 UNIDADES	6,00	R$ 5,080	R$ 30,48
55/102	15415	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 725 UNIDADES	65,00	R$ 6,840	R$ 444,60
56/102	15416	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	37,00	R$ 6,110	R$ 226,07
57/102	15418	CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 10 UNIDADES DE 18 ML.	25,00	R$ 9,500	R$ 237,50
67/102	15431	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	5,00	R$ 2,800	R$ 14,00
71/102	15445	PASTA COM PRESILHA - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM	5,00	R$ 5,800	R$ 29,00
79/102	16337	COLA QUENTE REFIL - FINO, PACOTE COM 1 KG.	20,00	R$ 33,000	R$ 660,00

81/102	16345	GRAMPO 23/06 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	24,00	R$ 8,240	R$ 197,76
84/102	16356	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	190,00	R$ 0,830	R$ 157,70
85/102	16360	BORRACHA BRANCA -PLASTICA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES	18,00	R$ 17,000	R$ 306,00
86/102	16372	PAPEL VERGE - A4, CORES DIVERSOS. CAIXA COM 50 FOLHAS.	50,00	R$ 5,190	R$ 259,50
87/102	16374	BOBINA PAPEL PARDO - ROLO DE 200 METROS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	10,00	R$ 37,300	R$ 373,00
88/102	16379	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO 348MM X 275MM X 60MM, REFORÇADO,CAIXA COM 20 UNIDADES.	108,00	R$ 45,140	R$ 4.875,12
93/102	16397	CARTUCHO TONNER HP LASER JET Q26 12ª. ORIGINAL DO FABRICANTE	2,00	R$ 279,000	R$ 558,00
100/102	17804	TNT- CORES DIVERSAS ROLO COM 100 METROS	15,00	R$ 92,430	R$ 1.386,45

Empresa Vencedora: ART VIDEO LTDA – ME, CNPJ: 01.664.764/0001-44

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2/102	3176	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FRABICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V.	20,00	R$ 19,700	R$ 394,00
6/102	13215	CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	150,00	R$ 2,100	R$ 315,00
8/102	14027	ENVELOPE COMUM BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 162MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO CARTA.	5,00	R$ 73,000	R$ 365,00
9/102	15134	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	91,00	R$ 20,400	R$ 1.856,40
12/102	15154	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE, AZUL, PRETO	32,00	R$ 4,800	R$ 153,60
19/102	15182	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	85,00	R$ 8,300	R$ 705,50
20/102	15184	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	58,00	R$ 145,000	R$ 8.410,00
26/102	15344	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21X297MM). TOLERÂNCIA: 0,2%. PCTE COM 50 UNIDADES.	13,00	R$ 17,500	R$ 227,50
28/102	15352	ENVELOPE OURO - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	29,00	R$ 52,000	R$ 1.508,00
29/102	15353	APONTADOR ESCOLAR - EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	16,00	R$ 6,300	R$ 100,80
34/102	15358	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	35,00	R$ 44,500	R$ 1.557,50
35/102	15361	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	37,00	R$ 9,850	R$ 364,45
36/102	15374	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	32,00	R$ 14,000	R$ 448,00
37/102	15379	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET Nº 22 COLORIDO. ORIGINAL DO FABRICANTE	12,00	R$ 53,000	R$ 636,00
39/102	15384	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	17,00	R$ 14,900	R$ 253,30
40/102	15385	CALCULADORA ELETRONICA - LEGIBILIDADE, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR,TAMANHO MÉDIO.	20,00	R$ 14,900	R$ 298,00
44/102	15392	COLCHETES – N° 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	6,00	R$ 10,200	R$ 61,20
45/102	15393	AGENDA TELEFONICA - DE A À Z- CAPA DURA.	10,00	R$ 16,300	R$ 163,00
46/102	15394	ALFINETE PARA MAPA, N° 1, 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	R$ 3,400	R$ 34,00
47/102	15397	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 32 METROS E ALERTA NO FINAL	36,00	R$ 9,950	R$ 358,20
49/102	15407	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL.	50,00	R$ 2,480	R$ 124,00
50/102	15409	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP(POLIPROPILENO) COR: PRETO OU AZUL. FORMATO: A-4 (210X297MM). TOLERÂNCIA: 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES.	13,00	R$ 17,500	R$ 227,50
51/102	15410	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET Nº 21 PRETO. ORIGINAL DO FABRICANTE	12,00	R$ 42,500	R$ 510,00
52/102	15412	CARTUCHO TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA SANSUNG ML LASER 1610, PRETO. ORIGINAL DO FABRICANTE	2,00	R$ 118,000	R$ 236,00
53/102	15413	CARTUCHO TONNER - WORK CENTRE 3210. ORIGINAL DO FABRICANTE	5,00	R$ 436,000	R$ 2.180,00
58/102	15420	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	21,00	R$ 9,450	R$ 198,45
59/102	15421	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	11,00	R$ 13,450	R$ 147,95
60/102	15422	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	11,00	R$ 18,700	R$ 205,70
61/102	15423	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA	10,00	R$ 1,950	R$ 19,50
62/102	15425	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS	24,00	R$ 54,900	R$ 1.317,60
63/102	15426	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	24,00	R$ 13,100	R$ 314,40
64/102	15427	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	5,00	R$ 6,700	R$ 33,50
65/102	15428	FITA PARA IMPRESSORA MICROLINE	24,00	R$ 67,800	R$ 1.627,20
68/102	15432	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	30,00	R$ 24,200	R$ 726,00
69/102	15435	LACRE N° 16 EM PLÁSTICO. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	5,00	R$ 18,200	R$ 91,00
70/102	15441	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 21X29,7	20,00	R$ 26,000	R$ 520,00
72/102	15453	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 38X51MM BLOCO COM 100 FOLHAS	200,00	R$ 2,480	R$ 496,00
73/102	15460	BOBINA PARA FAX - FORMATO 215MM X 30 MTS	50,00	R$ 5,690	R$ 284,50
74/102	16328	CANETA ESFEROGRÁFICA -PONTA FINA 0,7MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	10,00	R$ 50,500	R$ 505,00
75/102	16329	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 30 CM.	180,00	R$ 0,750	R$ 135,00
76/102	16331	PINCEL ATÔMICO-BOA QUALIDADE,PINCEL ATÔMICO 1100P.ESCRITA GROSSA.RECARREGAVÉL.TINTA A BASE DE ALCÓOL, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	25,00	R$ 21,360	R$ 534,00
77/102	16334	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250ML, CAIXA COM 06 CORES.	100,00	R$ 3,550	R$ 355,00
78/102	16336	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90 G.CAIXA COM 12 UNDADES	5,00	R$ 34,000	R$ 170,00
80/102	16344	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	133,00	R$ 3,500	R$ 465,50
82/102	16346	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	32,00	R$ 46,900	R$ 1.500,80
83/102	16354	COLA QUENTE REFIL - GROSSO PACOTE COM 01KG.	20,00	R$ 42,000	R$ 840,00
89/102	16380	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM.	400,00	R$ 1,990	R$ 796,00
90/102	16383	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO OFÍCIO - 250X35X335MM.	350,00	R$ 1,990	R$ 696,50
91/102	16384	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	46,00	R$ 115,000	R$ 5.290,00

92/102	16390	CAIXA BOX, EM PAPELÃO, PARA ARQUIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X28X35CM.	150,00	R$ 1,630	R$ 244,50
94/102	16893	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 06 UNIDADES.	25,00	R$ 19,800	R$ 495,00
95/102	16894	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURAVÉL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	68,00	R$ 21,600	R$ 1.468,80
96/102	16895	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	70,00	R$ 2,000	R$ 140,00
97/102	16896	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI	20,00	R$ 3,090	R$ 61,80
98/102	16897	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA (VÁIAS MARCAS)	30,00	R$ 8,900	R$ 267,00
99/102	17803	PLACAS DE E.V.A.- 80 X 180CM, CORES DIVERSAS	400,00	R$ 8,200	R$ 3.280,00
101/102	17816	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG/ 75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM.UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PCT COM 50 UNIDADES.	10,00	R$ 9,100	R$ 91,00
102/102	18101	ENVELOPE OURO 37X45- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 37 X 45 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	15,00	R$ 144,000	R$ 2.160,00

Empresa Vencedora: BARBOSA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 19.394.847/0001-26

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4/102	11440	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR - ABNT II (USB), FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO ELETRÔNICO, DESIGN MODERNO, TIPO SLIM, TECLAS DE MEMBRANA TÁCTIL, PLUG & PLAY, LAYOUT PADRÃO ABNT II 'PORTUGUÊS-BRASIL', CONECTOR USB, LED'S INDICADORES DAS FUNÇÕES (NUM LOCK, SCROLL LOCK E CAPS LOCK) E AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO, INDICADO P/ ESTAÇÕES IBM PCS, NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, COMPATÍVEL C/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 98/ME/NT 4.0/ SERVER 2003/XP E MAC OS®. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE: 1,25M.	15,00	R$ 28,500	R$ 427,50
13/102	15156	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	70,00	R$ 74,100	R$ 5.187,00
30/102	15354	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	240,00	R$ 133,880	R$ 32.131,20
32/102	15356	DVD - VIRGEM 4.7GB	260,00	R$ 1,090	R$ 283,40
41/102	15386	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM BLOCO COM 100 FOLHAS	400,00	R$ 2,540	R$ 1.016,00
48/102	15402	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO	50,00	R$ 9,500	R$ 475,00
54/102	15414	CARTUCHO TONNER - IMPRESSORA HP LASER 1022. ORIGINAL DO FABRICANTE	2,00	R$ 280,000	R$ 560,00
66/102	15429	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS. DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 240X280, CONTENDO 2500 FOLHAS DUPLAS CARBONADA.	40,00	R$ 91,300	R$ 3.652,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 22 de Abril de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
Representante Legal

ART VIDEO LTDA - ME
Representante Legal

BARBOSA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4E600C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 087/2013

Data de assinatura: 31 de Março de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.204.127/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 087/2013,** celebrado em 12 de março de 2013, e **Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 087/2013** celebrado em 12 de março de 2014**,** que tem por objeto aquisição de materiais hospitalares para atender a rede municipal de saúde, do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
A rescisão de que trata a cláusula anterior, assegurará à CONTRATADA o direito de receber da **CONTRATANTE**, na forma pactuada o valor correspondente aos materiais entregues referente ao Contrato ora rescindido; sendo que o valor de **R$ 41.283,52 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos),** será **anulado** na presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

RICARDO RATTI FENATO,
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9E0CD286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 073/2013

Data de assinatura: 31 de Março de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 073/2013,** celebrado em 06 de Março de 2013, e **Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 073/2013**, celebrado em 06 de março de 2014**,** que tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde, do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
A rescisão de que trata a cláusula anterior, assegurará à CONTRATADA o direito de receber da **CONTRATANTE**, na forma pactuada o valor correspondente aos materiais entregues referente ao Contrato ora rescindido; sendo que o valor de **R$ 77.695,38 (setenta e sete mil ,seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos),** será **anulado** na presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DC6CAFC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 081/2013

Data de assinatura: 31 de Março de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 081/2013,** celebrado em 12 de Março de 2013, e **Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 081/2013** celebrado em 20 de Dezembro de 2013, que tem por objeto aquisição de materiais hospitalares para atender a rede municipal de saúde, do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
A rescisão de que trata a cláusula anterior, assegurará à CONTRATADA o direito de receber da **CONTRATANTE**, na forma pactuada o valor correspondente aos materiais entregues referente ao Contrato ora rescindido; sendo que o valor de **R$ 6.179,75 (seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** será **anulado** na presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:239B3C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 077/2013

Data de assinatura: 31 de Março de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 077/2013,** celebrado em 06 de março de 2013, que tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde, do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
A rescisão de que trata a cláusula anterior, assegurará à CONTRATADA o direito de receber da **CONTRATANTE**, na forma pactuada o valor correspondente aos materiais entregues referente ao Contrato ora rescindido; sendo que o valor de **R$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais),** será **anulado** na presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DAD7AF68

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

RATIFICAÇÃO:

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2014, ADJUDICANDO a empresa ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.097.278/0001-78, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Emitida para contratação de Show Musical a ser realizado pelo artista **David Quinlan** e Banda, em comemoração ao aniversário do Município de Terenos/MS, no dia 08 de Maio de 2014.

Terenos/MS, 22 de Abril de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:81EE3345

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani, Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS, Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014***.

Data: 06 de maio de 2014
Horário: 09h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:92E82FD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.820, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, A TITULO DE COMODATO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso de imóvel urbano, da cidade de Três Lagoas, em regime de "comodato", objeto da matricula 64.229 do Serviço de Registro de Imóveis, de acordo com o roteiro e confrontação de parte da área do antigo alojamento I – Fazendinha, constante do parágrafo único deste artigo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para construção e implantação de projeto Educacional, Esportivo, Social ou Comercial.

Parágrafo Único - Área 01 = inicia-se no marco 01, deste segue com um rumo de 31º32'03" SW com 165.50M até o marco 02 confrontando-se com parte do lote objeto, seguido com um rumo de 59º35'43" NW com 124.20M até o marco 03 confrontando-se com parte do lote objeto, seguindo com um rumo de 30º58'44" SW com 213.70M até o marco 04 confrontando-se com parte do lote suburbano 210, seguindo com um rumo de 59º35'43" SE com 113.20M até o marco 05 confrontando-se com parte do lote objeto, seguindo com um rumo de 31º32'03" NE com 8.40M até o marco 06 confrontando-se com parte do lote objeto, seguindo com um rumo de 59º35'43" com 79.30M até o marco 07 confrontando-se com parte do lote objeto, seguindo com um rumo de 31º32'03" NE com 143.20M até o marco 08 confrontando-se com parte do lote suburbano 180, seguindo com um rumo de 59º09'51" NW com 40.00M até o marco 09 confrontando-se com parte do lote objeto, seguindo com um rumo de 31º32'03" NE com 228.00M até o marco 10 confrontando-se com parte do lote objeto, e finalmente com um rumo de 59º09'51" NW com 30.00M confrontando-se com a Rua Bahia, até o marco 01 onde iniciou-se esta poligonal, possuindo uma área de 52.036,24M2, possuindo in loco 06 dormitórios com 552,00M2 cada um, 01 refeitório com 1.320,00M2, 01 guarita com 183,36M2, 02 reservatórios, 01 quadra de vôlei de 549,00M2, 01 campo de futebol de 2.596,00M2, 01 quadra de areia de 1.980,55M2, e uma área restrita de 645,74M2, destinada para a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), com um total de área coberta construída de 4.815,36M2.

Art. 2º. A "Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel Urbano" citado no parágrafo único do artigo 1º, desta Lei, dar-se-á através de processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, conjugado à Lei nº. 8.987, de 1995, no que couber, com a devida comprovação de habilitação, e deverá ser destinado a Projeto Educacional, Esportivo, Social ou Comercial, de relevante interesse público, com prazo de execução e implantação no máximo até 06 (seis) anos, e de concessão do imóvel urbano pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º. O projeto Educacional, Esportivo e Social deverá atender no mínimo 10% (dez por cento) das crianças da rede municipal de ensino, gratuitamente.

§ 2º. O Projeto Comercial deverá oferecer no mínimo 20 (vinte) empregos diretos em até 03 (três) anos após a implantação, e demonstrar os ganhos de investimentos ao município.

§ 3º. Os projetos de execuções constantes desta lei, de responsabilidade de empresas jurídicas deverão ser fiscalizados pelo Poder concedente, observado a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

Art. 3º. Após o período de 20 (vinte) anos de concessão de direito real de uso do imóvel urbano descrito no artigo 1º e parágrafo único, os investimentos efetuados no imóvel reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a indenização.

Art. 4º. A concessão de direito real de uso, em regime de "comodato" será outorgada a título gratuito, por ser de relevante interesse público, educacional, esportivo, social ou comercial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:54F9A5D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.821, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 15.000.000,00, (quinze milhões de reais) observado as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada à aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial até o montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por decreto, vinculado aos objetivos desta lei, especialmente do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

§ 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de acordo com este artigo e parágrafo primeiro serão os provenientes da Operação de Crédito do Programa PMAT, nos termos do inciso IV, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5F860507

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.822, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR DOS VELHOS EURIPEDES BARSANULPHO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA JOSÉ XAVIER, à Instituição denominada LAR DOS VELHOS EURIPEDES BARSANULPHO, CNPJ 15.555.477/004-53, localizado na Rua David Alexandria, nº. 229, em Três Lagoas, MS, o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser desembolsado no exercício de 2014:

I – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – mês de abril de 2014;

II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, em 08 (oito) pagamentos, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de maio a dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas objeto do artigo 1º e incisos, desta Lei serão consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, através de crédito adicional especial e/ou suplementar, aberto nos termos do art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/1964, a ser consignado em dotação especifica de Subvenção Social, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura do crédito adicional objeto deste artigo serão utilizados o excesso de arrecadação ou cancelamento de dotações do orçamento vigente, nos termos dos incisos II e III, artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A44AFEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014 - PROCESSO Nº. 2900/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/05/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F603193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 095/2014 - PROCESSO Nº. 2901/2014
Objeto: Aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender o CRASE Coração de Mãe.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/05/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0B8F884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 7384/2009 – Tomada de Preço nº 034/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e N&A Informática Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 145/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREIA SILVA DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BEF543DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 585/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5602/2013 – Pregão Presencial nº 312/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 488/AJ/2013.
VIGÊNCIA:02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DB80F9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios do Departamento de Cultura, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 123.999,96 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 536 – Fonte 100000.
DATA: 14/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WASHINGTON PRADO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E7D4F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº314/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H Informática Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Valor do Contrato nº 314/AJ/2012.
VALOR: R$ 108.054,00 (cento e oito mil e cinquenta e quatro reais) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B1A7ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO , PALCO , GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº 090/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 0574/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M.O.Brito S/C Ltda - Me**.**
OBJETO: Alteração da Quinta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 090/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9DBF96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2873/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos Programas Sociais Pelotão Mirim, Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestal, Patrulha Mirim de Trânsito, Crase, Banda Marcial. Conforme CI- n º 694-14.
EMPRESA: Pedro Luiz Polizel Tavares - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/04/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 3.190,05 (três mil cento e noventa reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 183 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 23 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1BD17B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº.6

JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 001/2014
Recorrente: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Procedimento fiscalizatório e imposição de multa no valor de 100 UFIM visando à conservação, preservação e limpeza na estrada férrea dentro do perímetro urbano, de acordo com o dispositivo legal e a pena prevista no Decreto nº. 13 de 17/02/2011, regulamentado pela Lei nº. 863 de 28/03/89, em seu artigo 1º, dispondo da limpeza dos terrenos edificados ou não e a construção dos respectivos passeios e muros. Observei nos autos a ausência de sentença de primeiro grau, e tendo-se em conta o princípio do informalismo no processo administrativo tributário opino pelo seguinte entendimento: torno sem efeitos, todos os atos praticados a partir da ciência do contribuinte (AR) do auto de infração e determino que este feito seja encaminhado a secretaria de sua origem, para que seja extraída cópia do Auto de Infração e Imposição de Multa sendo este devidamente enviado ao autuado descrito acima para que seja proferida sentença de julgador de primeiro grau, citação da sentença, sendo isto feito dentro do prazo legal, com ou sem recurso voluntário, enviando o feito à junta de Recursos Fiscais do Município.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela decisão proferida pela relatora.

Três Lagoas, 15 de abril de 2 014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio Cobra, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Wilmon Bernardes Lara, Márcio Fernando Rodriguez Xavier.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8089D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 07/2014

Processo Número: 17/2013
Auto de Infração/Lançamento: 4316254186
Requerente: Elizangela Sebben
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Luciano Dias Ferreira Dutra
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO POR EXERCER SUAS ATIVIDADES SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DE LOCALIZAÇÃO. INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO. REVELIA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Wilmon Bernardes Lara e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7EC92980

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 027/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação Atlética Três Lagoas Futsal.

OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio o auxilio financeiro para a continuidade do projeto de categorias de bases e equipe de futsal de alto rendimento.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607 - 2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 – Contribuições.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2014.

DATA: 10/04/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

VILSON PEREIRA LEAL
Presidente da Associação Atlética Três Lagoas Futsal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA036715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO – 002/2014

Comissão de Controle e Avaliação de Serviço de Saúde
Três Lagoas, 24 de Março de 2014

DA: comissão de Controle e Avaliação de Serviço de Saúde
AO: Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Assunto: parecer da visita realizada na Unidade de Saúde Jardim Maristela.

A Comissão acima citada no cumprimento a Deliberação do Pleno deste colegiado e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.029 de 10 de Setembro de 1991 e Lei nº 1.369 de 02 de Setembro de 1997 e da Resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012.

Principais Problemas Levantados:
1- Falta de Profissionais Administrativos, técnicos de Enfermagem, Atendente de Farmácia, Agente de Saúde 13 áreas descobertas e outros.
2- Demora no Agendamento de consultas
3- Manutenção do prédio com infiltrações
4- Falta de Instalação de ar condicionado
5- Limpeza da Unidade (Obs. Guima Conseco)
6- Televisão e DVD não existem na Unidade
7- Falta de Medicamentos
8- Profissionais Médicos contratados para 40 horas semanais só cumprem 20 horas
9- Falta de Material para Coleta de Exames, tipo pote para urina e fezes
10-Agendamento para Dentista só para uma pessoa da família a outra tem que esperar.

Diante do exposto a Comissão propõe:
Que a Secretaria de Saúde realize um Concurso Público em todas as áreas pois, a falta de funcionamento acarreta consequências que interfere no bom atendimento e na qualidade do serviço prejudicando o atendimento aos usuários e prejudicando alguns funcionários por ter que cumprir desvio de suas funções.
Que a Secretara solucione com urgência o agendamento de consultas se necessário com a contratação de mais médicos, mas que encontre uma solução para que se cumpra a carga horária de 40 horas, ou se estude a possibilidade de contratação dos profissionais médicos e odontólogos por período de 20 horas.
Que a Secretaria de Saúde com a máxima urgência resolva o problema no telhado do prédio pois o mesmo foi construído em 2013 e sofreu avarias com o vendaval.
Que a Secretaria de Saúde providencie a instalação do ponto eletrônico com a máxima **Urgência** nas Unidades de Saúde.

Providências sobre o Conselho Local:

-Que a Comissão de Recursos Humanos averigue sobre o desvio de função dos funcionários do setor de trabalho nas Unidades de Saúde.

Conclusão: Serviços de má qualidade por falta de Recursos Humanos a Comissão pede ao Pleno deste Conselho que Delibere por execução do Concurso Público com um prazo máximo de 45 dias a contar da aprovação deste Relatório.

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Coordenador

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Relator

RENATO SOARES
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:84431B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 03/2014

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Três Lagoas, 24 de Março de 2014

DA: comissão de Controle e Avaliação de Serviço de Saúde
AO: Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Assunto: parecer sobre a visita realizada na Unidade de Saúde da Vila Haro
A Comissão acima citada no cumprimento a Deliberação do Pleno deste colegiado e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.029 de 10 de Setembro de 1991 e Lei nº 1.369 de 02 de Setembro de 1997 e da Resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012.
A Comissão acima citada no dia 24 de março de 2014 às 08:00 horas esteve em visita na Unidade de Saúde da Vila Haro em cumprimento as Leis acima citada.

Principais Problemas levantados:
- Faltam Profissionais Administrativos, como técnico de Enfermagem, Atendente de Farmácia, Agente de Saúde e 8(oito) áreas descobertas.
Observação: Prédio em péssimo estado, temos a informação que irão mudar urgente para a reforma e ampliação.
- Falta de sala para reunião dos Agentes Comunitários .
-Demora no atendimento na recepção por falta de funcionários.
- Demora no Atendimento no balcão por falta de funcionário
- Demora no Agendamento de consulta (8 dias para clinico)
- Demora na coleta de exames
- Reclamações de Usuários por tratamento no atendimento (falta de educação)
- Profissionais Médicos não cumpre carga horária de 40 horas
- Serviço odontológico não atende dois pacientes da mesma família e muitas reclamações do serviço de má qualidade.
- Melhorar serviço de limpeza pela empresa contratada (Guima Conseco)
- Conserto de um do consultório odontológico.
- Verificar se existe uma liminar dos Juiz que obriga o agente comunitário a dar medicamentos para pacientes com distúrbios mentais e procurar se informar se essa não é função do CAPS II.
Diante do exposto a Comissão propõe: Que a Secretaria Municipal de Saúde realize Concurso Público para todas as áreas num prazo de 45 dias.
- Que a Secretaria Solucione com urgência agendamentos de consultas e exame mais rápido possível.
- Que a Secretaria Municipal de Saúde providencie Ponto Eletrônico para as profissionais com a máxima **urgência** nas Unidades de Saúde.
- Que a Secretaria faça com que seja cumprida as 40 horas semanais
- Que verifiquem se existe liminar judicial para que os Agentes de Saúdedê medicamentos para crianças nas escolas.
Observação: Relatório feito pelo coordenador desta Comissão pelo não comparecimento do Relator por motivos não apresentado.

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Coordenador

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO-
Relator

RENATO SOARES
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:472D197A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014. VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014

Fornecedora – a empresa **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME**
Objeto – Fornecimento de Produtos Hospitalares.
Ente administrativo – Município de Selvíria, por meio do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA - MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de produtos hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 63/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2014, Registro de Preços 05/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 085/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Imil Esper, n.º 53, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente-SP – CEP n.º 19.061-540, neste ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **Marcio César Villacêncio,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 001.526.080 – SESP/MS, inscrito no CPF sob n.º 066.281.158-52, residente e domiciliado na Rua Antônio Braz Stadella, n.º 97, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente-SP – CEP n.º 19.061-544, foi classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 17/2014, para o fornecimento de produtos hospitalares descritos na cláusula quarta, deste instrumento.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 O órgão participante da presente ata será o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de produtos de enfermagem** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme segue:

CNPJ: 13.861.454/0001-07				VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Vl.Unit.**	**Vl. Total**
1	10	250	pacote	Algodão Hidrófilo pacote com 500g.	MEDIHOUSE	13,20	3.300,00
1	11	50	unidade	Almotolia Plastica Transparente 250ml	J PROLAB	3,85	192,50
1	13	24	pacote	Atadura Algodão Ortopédico Com 12 rolos 10 CM	ORTOFEN	7,20	172,80
1	14	24	pacote	Atadura Algodão Ortopédico Com 12 rolos 15 CM	ORTOFEN	10,85	260,40
1	17	30	Pacote	Atadura algodão ortopédico com 12 rolos 20 cm	ORTOFEN	14,40	432,00
1	19	40	unidade	Atadura de Rayon Estéril 7,5cm X 5mt	MEDIHOUSE	6,90	276,00
1	23	4	pacote	Avental Descartavel com Manga Curta - pacote com 20 unidades	ANADONA	46,70	186,80
1	24	6	pacote	Avental Descartavel com Manga Longa pacote com 20 unidades	ANADONA	39,90	239,40
1	33	30	Caixa	Blood Stop Bandagem Antiseptica c/500 Unidades	LABOR IMPORT	25,10	753,00
1	64	100	unidade	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000ML	MEDSONDA	5,85	585,00
1	65	4	Unidade	Comadre plástica adulto	TAYLOR	19,10	76,40
1	66	1000	Pacote	Compressa de gaze hidrófila esterilizada confeccionadas com fios 100 %	MEDIHOUSE	33,00	33.000,00

				algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10.			
1	72	6	Caixa	Detergente a base de enzimas, amilase, protease e lipase. Caixa com 12 frascos 1 litro caixa.	VIC PHARMA	290,00	1.740,00
1	73	20	Pacote	Eletrodo descartável, dorso de espuma, gel sódio, adesivo acrílico hipoalergênico, pino aço inoxidável, e contra pino de cloreto de prata, pacote com 50 unidades.	SOLIDOR	24,00	480,00
1	79	120	Unidade	Escova para assepsia com clorexedina	VIC PHARMA	3,25	390,00
1	85	15	Pacote	Espátula de ayres com 100 unidades	THEOTO	11,00	165,00
1	89	8	Unidade	Estetoscopio pediatrico	PREMIUM	20,50	164,00
1	90	15	Unidade	Estetoscópio adulto	PREMIUM	20,50	307,50
1	98	60	Unidade	Fita adesiva crepe branca 16 mm x 50	POLARFIX	3,80	228,00
1	99	100	Unidade	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 metro	POLARFIX	5,80	580,00
1	103	30	Unidade	Fixador citológico spray 100 ml.	VAGISPEC	9,95	298,50
1	104	60	Unidade	Frasco para alimentação / dieta enteral de 300 ml.	EMBRAMED	1,75	105,00
1	105	40	Unidade	Garrote com acionamento automatico em fita elatica e dispositivo plastico46	LABOR IMPORT	34,85	1.394,00
1	106	10	GALÃO	Gel para ultrasonografia galão de 5 litros	VIC PHARMA	36,00	360,00
1	109	25	KIT.	Kit para inalação adulto N.S. Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto e copinho para medição de facil limpeza e prático manuseio	NS	30,50	762,50
1	110	25	KIT.	Kit para inalação infantil N.S. Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil e copinho para medição de facil limpeza e prático manuseio	NS	30,50	762,50
1	111	20	Caixa	Lamina para microscopia com 50 unidades com a ponta fosca.	LABOR IMPORT	6,40	128,00
1	122	300	Caixa	Luva para procedimento não estéril com 100 unidades PP	DESCARPACK	22,40	6.720,00
1	124	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 10 cm x 15 metros		10,65	106,50
1	125	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 15 cm x 15 metros		15,80	158,00
1	126	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 20 cm x 15 metros		19,20	192,00
1	129	10	Caixa	Mascara p/ tuberculose N 95 com 20 unidades	DESCARPACK	240,00	2.400,00
1	143	100	Unidade	Papel termosensivel para eletrocardiograma 48 mm x 30 metros.	DARU	3,95	395,00
1	144	20	Caixa	Papel toalha com 1000 folhas	IMPACTA	11,65	233,00
1	149	10	Caixa	Preservativo em látex não lubrificado caixa c/100	MADEITEX	56,20	562,00
1	162	15000	Unidade	Seringa desc. para insulina 1 ml com ag 0,38 x 13 mm (27,5g x 1/2) luer slip	LABOR IMPORT	0,59	8.850,00
1	232	20	Unidade	Termômetro clínico digital	G-TECH	21,80	436,00
1	233	5	Unidade	Termômetro clínico digital. Grau: max/min 50+70 modelo: com alarme digital para controle temperatura interna e externa.	INCOTERM	95,00	475,00
1	235	10	Caixa	Touca descartável com elático com 100 unidades	DESCARPACK	10,50	105,00
1	236	30	METROS	Tubo de látex metro	LEMGRUBER	34,50	1.035,00
1	237	4	Pacote	Tubo de silicone n 203 - com 15m	FLEX	142,00	568,00
Total da Empresa					**: R$ 69.574,80**		

4.2 A contratada obriga-se a entregar os medicamentos e deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.3 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de aquisição dos produtos hospitalares

5.1 De conformidade com os interesses do Fundo Municipal de Saúde Selvíria - MS serão efetuadas as aquisições dos produtos hospitalares.

5.2 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.3 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.4 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

5.5 A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da Prefeitura ou em outro lugar por ele designado.

Cláusula sexta - do valor dos produtos e do pagamento

6.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.1 desta Ata.

6.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.574,80** (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

6.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

7.3 Na hipótese do item 7.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

7.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes

8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da fornecedora

9. Constituem obrigações gerais da fornecedora:

9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.2 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial n.º 17/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

13.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 22 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Empresa

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AEBE5789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014. CIRUMED COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014

Fornecedora a empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**
Objeto – Fornecimento de Produtos Hospitalares.
Ente administrativo – Município de Selvíria, por meio do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA - MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de produtos hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 63/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2014, Registro de Preços 05/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 085/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.853.028/0001-65, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 54200433959, com sede, na Rua Joaquim Murtinho Nº. 3445 chácara cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.041-060, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **Aurélio Nogueira Costa**, brasileiro, natural de Presidente Prudente – SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG: 14.481.260 SSP/SP, e portador do CPF: 036.145.098-26, residente e domiciliado na Rua Pestalozzi n.º 901-Vila Manoel da Costa Lima, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.040.220, foi classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 17/2014, para o fornecimento de produtos hospitalares descritos na cláusula quarta, deste instrumento.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 O órgão participante da presente ata será o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos (farmácia básica)** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme segue:

	26.853.028/0001-65			CIRUMED COMERCIO LTDA			
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Valor Total
1	34	60	Unidade	Bota de Unna - bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível.	helianto	81,00	4.860,00
1	68	15	Caixa	Curativo de alginato de cálcio e sódio fita de 2 g caixa com 05 unidades	coloplast	298,00	4.470,00
1	69	18	Caixa	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata. 15 x 15 com caixa de 5 unidades.	coloplast	795,00	14.310,00
1	78	15	Pacote	Escova ginecológica não esteril pacote com 100	adlin	35,00	525,00
1	80	50	unidade	Esfigmomanômetro aneróide Verificado e Aprovado pelo INMETRO - Adulto	pa med	90,00	4.500,00
1	81	10	unidade	Esfigmomanômetro aneróide Verificado e Aprovado pelo INMETRO - Infantil	pa med	90,00	900,00
1	82	15	Unidade	Esfignomanômetro aneróide verificado obeso	pa med	153,00	2.295,00
1	86	300	Unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho G descartavel.	adlin	2,00	600,00
1	87	500	Unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho M descartavel.	adlin	1,49	745,00
1	88	100	Unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho P descartavel.	adlin	1,39	139,00
1	107	2	Caixa	Indicador biologico para monitorar ciclos de esterilização a vapor caixa com 50 unidades	steritec	2.000,00	4.000,00
1	112	150	Unidade	Lancetas para perfuração em teste rapido - com ponta ultrafina de 28 G com 100 UM caixa com 100 unidades	accumed/premium	72,00	10.800,00
1	115	600	Par	Luva cirúrgica estéril n 7,5	sanro	2,00	1.200,00
1	116	500	Par	Luva cirúrgica estéril n 7.	sanro	2,00	1.000,00
1	117	300	Par	Luva cirúrgica estéril n 8	sanro	2,00	600,00
1	118	200	Par	Luva cirúrgica estéril n 8,5	sanro	2,00	400,00
1	132	8	Caixa	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 0	shalon	49,80	398,40
1	133	8	Caixa	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 2-0	shalon	49,90	399,20
1	134	20	Caixa	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 3-0	shalon	49,90	998,00
1	135	20	Caixa	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 4-0	shalon	49,90	998,00
1	136	15	Caixa	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 5-0	shalon	49,90	748,50
1	141	100	Caixa	Papel grau cirurgico 50x50 cm caixa com 200 folhas	polar fix	168,00	16.800,00
1	142	400	Unidade	Papel lençol com 50 metros de comprimento largura 70 cm.	neve	12,30	4.920,00
1	153	4	Unidade	Régua pediátrica antopométrica	taylo/C. Brasil	300,00	1.200,00
1	166	9000	Unidade	Seringa descartável sem agulha 3ML	cellotron	0,20	1.800,00
1	167	15000	Unidade	Seringa descartável sem agulha 5ML	cellotron	0,23	3.450,00
1	231	20	KIT.	Tala p/ imobilização em EVA 4 peças. Conjunto de talas para imobilização em e.v.a tamanhos aproximados: PP 25,5 cm x 09 cm, P 55 cm x 09 cm, M 65 cm x 09 cm, G 89 cm x 10,5 cm. Cobertas com espuma e E.V.A ou totalmente de E.V.A. Nas cores de padrão universal de resgate.	ortocenter	51,00	1.020,00
1	234	9000	Unidade	Torneirinha desc. 3 vias	solidor	1,20	10.800,00
Quantidade de Itens: 28				**Total da Empresa: R$ 94.876,10**			

4.2 A contratada obriga-se a entregar os medicamentos e deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.3 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de aquisição dos produtos hospitalares

5.1 De conformidade com os interesses do Fundo Municipal de Saúde Selvíria - MS serão efetuadas as aquisições dos medicamentos.

5.2 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.3 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.4 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

5.5 A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da Prefeitura ou em outro lugar por ele designado.

Cláusula sexta - do valor dos produtos e do pagamento

6.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.1 desta Ata.

6.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 94.876,10** (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).
6.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

7.3 Na hipótese do item 7.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

7.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes

8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da fornecedora

9. Constituem obrigações gerais da fornecedora:

9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.2 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial n.º 06/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

13.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 22 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CIRUMED COMERCIO LTDA
Empresa

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B05BC0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014. CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014

Fornecedora a empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
Objeto – Fornecimento de Produtos Hospitalares.
Ente administrativo – Município de Selvíria, por meio do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA - MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de produtos hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 63/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2014, Registro de Preços 05/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 085/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.849.161/0001-33, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 41206916047, com sede na Avenida Olinda Nº. 1605, Jardim Global, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.505-080, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **Fabio Jose de Oliveira Bortolone**, brasileira, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG: 6.899.456-0 SSP/PR, e portador do CPF: 021.845.889-46, residente e domiciliado na Avenida Tapuia n.º 6410 – Zona IV, na cidade de Umuarama, CEP: 87.504-520, foi classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 17/2014, para o fornecimento de produtos hospitalares descritos na cláusula quarta, deste instrumento.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 O órgão participante da presente ata será o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de produtos hospitalares** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme segue:

12.849.161/0001-33				CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARESLTDA			
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	1	100	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades	THEOTO	4,90	490,00
1	20	24	Pacote	Atadura gessada com 20 unidades 10 cm	NEVE	39,80	955,20
1	21	24	Pacote	Atadura gessada com 20 unidades 15 cm	NEVE	59,80	1.435,20
1	22	24	Pacote	Atadura gessada com 20 unidades 20 cm	NEVE	99,80	2.395,20
1	41	5	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n0	ADVANTIVE	4,60	23,00
1	42	5	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n1	ADVANTIVE	4,60	23,00
1	43	8	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n2	ADVANTIVE	4,60	36,80
1	44	8	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n3	ADVANTIVE	4,60	36,80
1	45	8	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n4	ADVANTIVE	4,60	36,80
1	46	5	Unidade	Canula de guedel descartável em pvc n5	ADVANTIVE	4,60	23,00
1	59	40	unidade	Coletor De Urina 2000 ML Tipo Sacola com Cordão	STARMED	0,70	28,00
1	60	30	unidade	Coletor Drenator Tipo Garrafa Sistema Aberto	J PROLAB	4,40	132,00
1	61	300	unidade	Coletor Universal 80ML Com Pazinha		0,75	225,00
1	63	500	unidade	Coletor de Artigos Perfurocortantes 13l	DESCARPACK	6,90	3.450,00
1	75	150	Caixa	Envelope auto selante para esterilização com 200 unidades tamanho 9 cm x 24,5 cm.	SIGMA	46,80	7.020,00
1	76	15000	Unidade	Equipo macrogotas com injetor lateral	DESCARPACK	1,45	21.750,00
1	77	1000	Unidade	Equipo microgotas com injetor lateral	DESCARPACK	2,08	2.080,00
1	83	500	Unidade	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5 mt.	MISSNER	9,40	4.700,00
1	100	200	Unidade	Fita micropore 100 mm x 10 metros	MISSNER	14,85	2.970,00
1	157	500	Unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 19G	STARMED	0,28	140,00
1	158	1800	Unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 21G	STARMED	0,28	504,00
1	159	10000	Unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 23G	STARMED	0,28	2.800,00
1	160	5000	Unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 25G	STARMED	0,28	1.400,00
1	161	500	Unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 27G	STARMED	0,28	140,00
1	163	10000	Unidade	Seringa descartável sem agulha 10ML	DESCARPACK	0,53	5.300,00
1	164	6000	Unidade	Seringa descartável sem agulha 1ML	DESCARPACK	0,28	1.680,00

1	165	10000	Unidade	Seringa descartável sem agulha 20ML	DESCARPACK	0,66	6.600,00
1	168	15	Unidade	Sonda Retal Descartavel Este´ril n° 16	MEDSONDA	1,05	15,75
1	169	30	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 18	MEDSONDA	1,23	36,90
1	170	30	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 20	MEDSONDA	1,27	38,10
1	171	30	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 22	MEDSONDA	1,25	37,50
1	172	10	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 28	MEDSONDA	1,75	17,50
1	173	10	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 32	MEDSONDA	1,95	19,50
1	174	30	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°24	MEDSONDA	1,20	36,00
1	175	10	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°26	MEDSONDA	1,40	14,00
1	176	10	Unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°30	MEDSONDA	1,85	18,50
1	177	40	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 08	MEDSONDA	0,75	30,00
1	178	40	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 10	MEDSONDA	0,87	34,80
1	179	60	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 12	MEDSONDA	0,83	49,80
1	180	4000	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 14	MEDSONDA	0,82	3.280,00
1	181	60	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 16	MEDSONDA	1,05	63,00
1	182	40	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 18	MEDSONDA	1,00	40,00
1	183	40	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 20	MEDSONDA	1,10	44,00
1	184	20	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 22	MEDSONDA	1,10	22,00
1	185	20	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 24	MEDSONDA	1,10	22,00
1	186	10	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n°04	MEDSONDA	0,72	7,20
1	187	10	Unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril nº 06	MEDSONDA	0,75	7,50
1	188	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	MEDSONDA	0,82	24,60
1	189	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 12	MEDSONDA	0,85	25,50
1	190	60	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 14	MEDSONDA	0,93	55,80
1	191	100	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	MEDSONDA	0,93	93,00
1	192	50	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	MEDSONDA	1,08	54,00
1	193	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 20	MEDSONDA	1,15	34,50
1	194	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 4	MEDSONDA	0,73	21,90
1	195	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 6	MEDSONDA	0,77	23,10
1	196	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 8	MEDSONDA	0,80	24,00
1	197	10	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 10	STARMED	5,85	58,50
1	198	10	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 12	STARMED	4,20	42,00
1	199	40	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 14	STARMED	4,20	168,00
1	200	60	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 16	STARMED	4,20	252,00
1	201	60	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 18	STARMED	4,20	252,00
1	202	40	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 20	STARMED	4,20	168,00
1	203	10	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 22	STARMED	4,20	42,00
1	204	10	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 24	STARMED	5,85	58,50
1	205	10	Unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 8	STARMED	5,85	58,50
1	215	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 10	MEDSONDA	1,20	6,00
1	216	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 12	MEDSONDA	1,27	6,35
1	217	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 14	MEDSONDA	1,37	6,85
1	218	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 16	MEDSONDA	1,40	7,00
1	219	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 18	MEDSONDA	1,47	7,35
1	221	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 20	MEDSONDA	1,57	7,85
1	222	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 4	MEDSONDA	1,10	5,50
1	223	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 6	MEDSONDA	1,00	5,00
1	224	5	Unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 8	MEDSONDA	1,15	5,75
1	225	15	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 10	MEDSONDA	0,79	11,85
1	226	15	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 12	MEDSONDA	0,90	13,50
1	227	15	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 14	MEDSONDA	0,95	14,25
1	228	5	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 4	MEDSONDA	0,80	4,00
1	229	5	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 6	MEDSONDA	0,82	4,10
1	230	5	Unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 8	MEDSONDA	0,70	3,50
Quantidade de Itens: 80				**Total da Empresa: R$ 71.772,80**			

4.2 A contratada obriga-se a entregar os medicamentos e deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.3 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de aquisição dos produtos hospitalares

5.1 De conformidade com os interesses do Fundo Municipal de Saúde Selvíria - MS serão efetuadas as aquisições dos medicamentos.

5.2 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.3 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.4 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

5.5 A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da Prefeitura ou em outro lugar por ele designado.

Cláusula sexta - do valor dos produtos e do pagamento

6.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.1 desta Ata.

6.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 71.772,80** (setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
6.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

7.3 Na hipótese do item 7.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

7.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes

8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da fornecedora

9. Constituem obrigações gerais da fornecedora:

9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.2 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial n.º 06/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

13.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 22 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CIRUMED COMERCIO LTDA
Empresa

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0D2F685D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014. CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2014

Fornecedora a empresa **CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME**
Objeto – Fornecimento de Produtos Hospitalares.
Ente administrativo – Município de Selvíria, por meio do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA - MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João

Selvirio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de produtos hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 63/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2014, Registro de Preços 05/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 085/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.799.595/0001-36, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 35121331864, com sede na Avenida Zaia Tarraf Nº. 2621, Jardim das Palmeiras, na cidade de Bady Bassitt, CEP 15.115-000, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, natural de Bady Bassitt – SP, Solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG: 25.083.719-5 SSP/SP, e portador do CPF: 291.779.888-25, residente e domiciliado na Avenida Miguel Lucio de Lima n.º 1087 – Jardim Panorama, na cidade de Bady Bassitt - SP, CEP: 15.115-000, foi classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 17/2014, para o fornecimento de produtos hospitalares descritos na cláusula quarta, deste instrumento.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 O órgão participante da presente ata será o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos (farmácia básica)** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme segue:

	07.799.595/0001-36			CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME			
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Valor Total
1	2	100	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 13x4,5	embramac	7,40	740,00
1	3	60	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 20x5,5	embramac	7,40	444,00
1	4	60	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 25x6	embramac	7,40	444,00
1	5	60	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 25x7	embramac	7,40	444,00
1	6	60	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 25x8	embramac	7,40	444,00
1	7	100	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 30x7	embramac	7,40	740,00
1	8	60	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 30x8	embramac	7,40	444,00
1	9	80	Caixa	Agulha Descartavel Caixa com 100 40x12	embramac	7,40	592,00
1	15	200	pacote	Atadura De Crepe Com 1,25 Metros Em Repouso e 13 Fios C/12 Rolos Largura: 20Cm	med gauze	13,90	2.780,00
1	16	300	pacote	Atadura De Crepe Com 1,25 Metros Em Repouso e 13 Fios C/12 Rolos Largura: 15CM	med gauze	9,90	2.970,00
1	18	200	pacote	Atadura de Crepe Com 1,25 Metros Em Repouso e 13 Fios C/12 Rolos Largura: 10 CM	med gauze	6,90	1.380,00
1	26	10	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 12 cx com 100.	embramac	33,40	334,00
1	27	8	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 15 cx com 100.	embramac	33,40	267,20
1	28	10	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 20 cx com 100.	embramac	33,40	334,00
1	29	10	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 21 cx com 100.	embramac	33,40	334,00
1	30	8	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 22 cx com 100.	embramac	33,40	267,20
1	31	8	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 23 cx com 100.	embramac	33,40	267,20
1	32	8	Caixa	Bisturi estéril com lamina n 24 cx com 100.	embramac	33,40	267,20
1	39	7	pacote	Campo Operatorio c/50 Unidades Não Estéril 23cmX 25cm	med gauze	43,90	307,30
1	40	7	pacote	Campo Operatorio c/50 Unidades Não Estéril 45cmX50cm	med gauze	99,00	693,00
1	47	150	unidade	Cateter Intravenoso n° 14	solidor	1,10	165,00
1	48	150	unidade	Cateter Intravenoso n° 16	solidor	1,10	165,00
1	49	600	unidade	Cateter Intravenoso n° 18	solidor	1,10	660,00
1	50	800	unidade	Cateter Intravenoso n° 20	solidor	1,10	880,00
1	51	600	unidade	Cateter Intravenoso n° 22	solidor	1,10	660,00
1	52	600	unidade	Cateter Intravenoso n° 24	solidor	1,16	696,00
1	53	1000	Unidade	Cateter p/ oxigenio tipo oculos	solidor	1,38	1.380,00
1	62	200	unidade	Coletor de Artigos Perfurocortantes 7l	polar fix	4,90	980,00
1	70	40	Unidade	Curativo primário desenvolvido a partir de um tecido em malha de acetato de celulose e impregnado com uma emulsão de petrolatum 7,6 x 7,6 unidade	convatec	10,90	436,00
1	71	48	Litro	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, produto que obedeça a norma vigente da anvisa	rioquimica	17,90	859,20
1	84	250	Unidade	Esparadrapo impermeável com capa 5 cm x 4,5 mt.	ciex	7,70	1.925,00
1	92	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 13 cm x 18 cm	agfa	75,00	1.500,00
1	93	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 18 cm x 24cm	agfa	138,00	2.760,00
1	94	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 24 cm x 30 cm	agfa	228,00	4.560,00
1	95	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 30 cm x 40 cm	agfa	393,00	7.860,00
1	96	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 35 cm x 35 cm	agfa	400,00	8.000,00
1	97	20	Caixa	Filme para RX com 100 unidades 35 cm x 43 cm	agfa	495,00	9.900,00
1	101	100	Unidade	Fita micropore 50 mm x 10 metros	ciex	7,05	705,00
1	102	12	GALÃO	Fixador DE para processador de RX galão de 9,5l	agfa	295,00	3.540,00
1	113	200	Par	Luva cirúrgica estéril n 6,5	embramac	2,15	430,00
1	114	200	Par	Luva cirúrgica estéril n 6.	embramac	2,15	430,00

1	119	800	Caixa	Luva para procedimento não estéril com 100 unidades G	embramac	23,00	18.400,00
1	120	1200	Caixa	Luva para procedimento não estéril com 100 unidades M	embramac	23,00	27.600,00
1	121	1200	Caixa	Luva para procedimento não estéril com 100 unidades P	embramac	22,50	27.000,00
1	139	150	Caixa	Papel crepado 30x30 caixa com 200 folhas.	polar fix	55,00	8.250,00
1	140	150	Caixa	Papel crepado 40x40 caixa com 200 folhas	polar fix	95,00	14.250,00
1	152	24	GALÃO	Revelador DE para processador de RX galão 9,5l.	agfa	294,00	7.056,00
1	239	100	Caixa	Álcool etílico a 70% - antisséptico caixa com 12 unidades	pro link	84,70	8.470,00
	Quantidade de Itens: 48			**Total da Empresa: R$ 174.010,30**			

4.2 A contratada obriga-se a entregar os medicamentos e deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.3 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de aquisição dos produtos hospitalares

5.1 De conformidade com os interesses do Fundo Municipal de Saúde Selvíria - MS serão efetuadas as aquisições dos medicamentos.

5.2 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.3 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.4 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

5.5 A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da Prefeitura ou em outro lugar por ele designado.

Cláusula sexta - do valor dos produtos e do pagamento

6.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.1 desta Ata.

6.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 174.010,30** (cento e setenta e quatro mil dez reais e trinta centavos).
6.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

7.3 Na hipótese do item 7.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

7.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes

8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da fornecedora

9. Constituem obrigações gerais da fornecedora:

9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.2 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial n.º 06/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

13.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 22 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CIRUMED COMERCIO LTDA
Empresa

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3982B483

